

Relatório de atividades de representantes da ABA no Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro (2023-2024)

Introdução

Em 2023 e 2024 a ABA teve 20 representantes no Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro, um coletivo criado em 2019 e organizado em núcleos estaduais desde agosto de 2020. Sócios da ABA participaram da criação do fórum, e a ABA está presente em sua composição desde o início, junto com mais de 20 entidades, constituídas como associações ou sociedades científicas e profissionais.

Desde sua criação, o fórum manteve-se ininterruptamente atuante na esfera nacional, mas suas atividades variam significativamente nos diversos estados onde foram criados núcleos. Alguns núcleos, nos quais a ABA teve representantes no biênio 2021-2022, foram desativados em 2023-2024, como ocorreu no Ceará e no Amapá, por exemplo. Em outros estados, como Goiás, há núcleos atuantes, mas não identificamos sócios(as) da ABA disponíveis para integrá-los.

Desse modo, as representações da ABA neste biênio foram indicadas apenas para a esfera nacional e os estados da Bahia, de Minas Gerais, do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul, do Pará, da Paraíba, do Paraná, de Piauí, do Rio Grande do Norte, do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, além do Distrito Federal. Para fins de organização, as representações foram agrupadas em cinco regiões: Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul.

No plano nacional, as atividades do fórum consistiram em reuniões mensais ordinárias e reuniões extraordinárias para tratar de assuntos específicos mediante proposição dos coordenadores ou dos representantes das entidades que o compõem. A elaboração de pareceres técnicos, notas, cartas e outros documentos em defesa do patrimônio cultural também foi uma atividade regularmente executada no fórum.

No plano estadual, o nível de mobilização e atuação dos núcleos em que a ABA teve representantes variou consideravelmente, tendo alguns deles registrado numerosas atividades, ao contrário de outros, que não informaram a realização de quaisquer atividades. Das ações relatadas, destacam-se a produção de documentos e a promoção de eventos para discussão de temas relativos ao patrimônio cultural.

Este relatório apresenta as atividades realizadas em nível nacional e nas regiões Centro-Oeste, Nordeste, Norte e Sul.

Representantes da ABA no fórum

Representação nacional

1. Regina Maria do Rego Monteiro de Abreu (UNIRIO)
2. Luciana Gonçalves de Carvalho (Ufopa) (até 31/7/2024)
3. Geslline Giovana Braga (UFRN) (a partir de 1/8/2024)

Representações regionais

Centro-Oeste

1. José do Nascimento Junior (Fiocruz/Brasília)
2. Álvaro Banducci Júnior (UFMS)
3. Patricia Silva Osorio (UFMT)
4. Flávia Carolina da Costa (UFMT)
5. Heloisa Afonso Ariano (UFMT)

Nordeste

1. Thaís Fernanda Salves de Brito (UFRB)
2. Luciana de Oliveira Chianca (UFPB)
3. Luiz Antônio de Oliveira (UFPI)
4. Helder Ferreira de Sousa (UFDP)
5. Julie Antoinette Cavignac (UFRN)
6. Flávio Ferreira (IFRN)

Norte

1. Lúcia Hussak Van Velthem (MPEG)
2. Luciana Gonçalves de Carvalho (Ufopa)
3. Luciana França (Ufopa)

Sudeste

1. Joana Ramalho Ortigão Corrêa (IFNMG)
2. Rubens Alves da Silva (UFMG)
3. Regina Maria do Rego Monteiro de Abreu (UNIRIO)
4. Simone Pondé Vassallo (UFF)

Sul

1. Geslline Giovana Braga (pesquisadora independente)

2. Maria Helena Sant'Ana (Museu Antropológico)

Atividades no fórum nacional

As representantes da ABA na esfera nacional participaram das reuniões ordinárias mensais e de reuniões extraordinárias do fórum. Nelas foram debatidos diversos assuntos e elaborados documentos assinados pela ABA, listados a seguir e anexados a este relatório.

- 1) Manifesto referente à definição da Presidência do IPHAN e demais cargos de gestão da instituição
- 2) Restaurar o Patrimônio destruído é reafirmar o Estado Democrático de Direito
- 3) Iphan Roraima em novos rumos e o papel da sociedade
- 4) O Iphan Pará e as expectativas do Fórum Pará
- 5) Manifesto contra a destruição do Solar dos Barcelos – Município de Viamão/RS
- 6) Nota sobre a instalação em curso de tirolesas e áreas de apoio e acesso no Pão de Açúcar e Morro da Urca, no Rio de Janeiro
- 7) Em defesa dos direitos e patrimônios de povos e comunidades tradicionais
- 8) Em defesa da preservação da encosta histórica de Salvador
- 9) Recurso à Presidência do Iphan sobre restaurante em forma de Zeppelin no Bairro do Recife
- 10) Sobre o Quilombo Queimadas, Serro, MG
- 11) Sobre a aprovação do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília
- 12) Em defesa do Plano das Carreiras dos Cargos da Cultura — PCCULT

Atividades na região Centro-Oeste

Na região Centro-Oeste, a representação da ABA desenvolveu atividades nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Não há informações sobre a atuação do núcleo do Distrito Federal.

Mato Grosso

As representantes da ABA no núcleo estadual de Mato Grosso participaram de diversas reuniões internas:

- 1) Reunião em 13 de fevereiro de 2023

Pauta: 1) Boas-vindas à representante da Arquifes, 2) Carta de princípios do Fórum, 3) Planejamento para o ano de 2023

- 2) Reunião em 8 de maio de 2023

Pauta: Avaliação das ações do Fórum e ações de continuidade, 2) recomposição da equipe gestora do Fórum, 3) Garimpo Sustentável

3) Reunião em 18 de agosto de 2023

Pauta: 1) Editais IPHAN e propostas de projeto, 2) Carta de Apoio a Priscila Xavier e o desmonte do NEABI – UFR, 3) Evento do Conselho Nacional de Cultura, 4) Indicação de nomes para o Icomos, 5) Contribuição do Fórum nos questionamentos sobre a participação de povos e comunidades tradicionais nos processos de Licenciamento Ambiental (no âmbito do GT do IPHAN para revisão da IN do Licenciamento Ambiental, Portaria IPHAN 92, 10 de abril de 2023)

4) Reunião em 7 de fevereiro de 2024

Pauta: mobilização contra a Lei Estadual do Transporte Zero em Mato Grosso

5) Reunião em 11 de junho de 2024

Pauta: proposição de um manifesto em defesa do Museu do Vale do Arinos

6) Reunião em 14 de junho de 2024

Pauta: 1) Calendário de reuniões, 2) Nota de repúdio ao fechamento do Museu Vale do Arinos, 3) renovação da equipe gestora do Fórum, 4) Pesca Zero, 5) Garimpo Sustentável, 6) Proposição de ações do Fórum, 7) Inserção de novos integrantes, 8) Patrimônio arqueológico e licenciamento ambiental

7) Reunião em 19 de julho de 2024

Pauta: Consolidação do calendário de reuniões de 2024, 2) Zoneamento Socioeconômico e Ecológico de MT, 3) Requerimento de registro da pesca artesanal de Cáceres como patrimônio imaterial, 4) Próxima coordenação do Fórum.

Além das reuniões, os seguintes documentos foram elaborados:

1) Carta de Princípios o Fórum MT sobre perfil para Superintendência do IPHAN-MT;

2) Nota Pública de Repúdio ao Fechamento do Museu do Vale do Arinos (MuVA), em Juara-MT.

Por fim, a representação da ABA participou de uma reunião com o IPHAN-MT sobre licenciamento ambiental, cultural, do patrimônio arqueológico, passivos arqueológicos e quebras de ritos, realizada em 23 de agosto de 2024.

Mato Grosso do Sul

O núcleo de Mato Grosso do Sul é composto por representantes de diversas entidades nacionais e regionais, tendo por coordenador o Prof. Dr. Leandro Mendonça Barbosa. Sob sua

coordenação, as reuniões do Fórum ocorreram em formato remoto, considerando haver representantes de diferentes cidades do estado. Muitas das discussões foram realizadas, e decisões foram tomadas, no ambiente das redes sociais (Whatsapp), onde o Fórum mantém um grupo bastante ativo e participativo, no qual são trocados informes, discutidas e divulgadas ações e preparados documentos coletivos pautados em debates amplos e democráticos.

Durante o ano de 2024 o Fórum MS realizou duas reuniões estaduais ordinárias, via Google Meet, nas quais foram discutidas ações, encaminhamentos e participações em atividades e eventos.

1) Reunião em 6 de março de 2024 (primeira reunião ordinária anual)

Pauta: vários pontos, relatados a seguir.

- Discussão do relatório apresentado pela representante Márcia Bortoli Uliana, que esteve presente na reunião nacional de 2023, em sua última edição, bem como a discussão da primeira reunião nacional de 2024.
- Proposição de ações do Fórum-MS, a partir da reunião realizada com o IPHAN e seu Superintendente, João Santos, tais como indicação de membros do Fórum para compor câmaras específicas da entidade nacional, além da elaboração de notas em apoio a pautas levantadas pelo Instituto, como a da Feira Central de Campo Grande e o sucateamento do Museu de História do Pantanal – MUHPAN, em Corumbá.
- Discussão em torno de ações mais efetivas de divulgação do Fórum-MS, sendo propostas medidas tais como a retomada das lives sobre temas relativos ao patrimônio e o uso mais frequente das redes sociais.
- No que diz respeito às lives, a primeira a ser proposta foi sobre a Feira Central de Campo Grande. Em seguida, foram propostos temas como o MUHPAN, em Corumbá, e o Castelinho, em Ponta Porã, ambos patrimônios em situação de precariedade no estado.
- A sugestão de realização de podcasts, com entrevistas de membros do Fórum e pessoas ligadas ao patrimônio não se realizou em razão da falta de pessoal disponível para a sua articulação.
- Debate em torno da ampliação do Fórum e sua abrangência institucional e política, a partir de convites a serem encaminhados a integrantes de entidades que atuam com patrimônio e cultura patrimonial em MS e que, por diferentes motivos, ainda não integram o Fórum.
 - Reunião remota do Fórum MS (06/03/2024).



No mês de maio foi proposta a segunda reunião ordinária que, por indisponibilidade de agendas e fatores de ordem pessoal de alguns representantes, não pode ser realizada em formato de assembleia, tendo sido alguns dos pontos de pauta discutidos e operacionalizados no ambiente da rede social. Assim, as seguintes ações foram decididas e sucessivamente aplicadas pelo grupo:

- Aproximação e diálogo com a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
- Representação da entidade nas cerimônias de Tombamento da Comunidade Quilombola Tia Eva e da Praça do Preto Velho, ambas em Campo Grande - MS.
- Indicação de membros do Fórum MS para o Fórum Estadual de Cultura (representante Valdecir Amorim) e para o GT da Esplanada Ferroviária (Iphan-MS) (representantes Lenita Calado e Adriane Quilombola Soares).

No que diz respeito à ampliação da composição do Fórum MS, a direção iniciou contatos para que membros de Entidades constituídas no Estado, como o IBRAM, viessem a integrá-lo. Houve a sugestão de convidar e incentivar entidades ligadas às populações originárias e/ou quilombolas a comporem o Fórum-MS. Para tanto, o representante da ABA no fórum, Álvaro Banducci, indicou a artista e líder indígena Kadiwéu, Sra. Benilda Kadiwéu, que participa de associações de mulheres e tem trânsito na APIB, porém, ainda não efetivado. Da mesma forma, foi convidado representante do Museu das Culturas, que indicou representante, já empossado.

2) Reunião em 8 de agosto 2024

Pauta: vários pontos, relatados a seguir.

- Relatos acerca da repercussão da nota sobre a Feira de Campo Grande e seus resultados práticos.
- Discussão sobre o tema da retirada das lajotinhas das ruas do Centro Histórico de Corumbá, área do entorno do perímetro tombado pelo Iphan. O Fórum MS entrou em contato com o Instituto de Patrimônio para tratar do assunto e, em relação às alterações

iniciadas pela Prefeitura de Corumbá no Centro expandido, foi disponibilizado o processo do IPHAN para que os membros do Fórum pudessem estudar e definir um posicionamento. Como a área de entorno em que a prefeitura promove as alterações na via pública não é tombada, as argumentações no âmbito jurídico tendem a ser frágeis, como explanado pelo Superintendente do IPHAN, João Santos.

- Foi discutida a possibilidade de reunião com o Deputado Federal Vander Loubet (PT), por demanda de sua assessoria, para tratar de assunto relativo ao destravamento de emendas federais para o patrimônio. O encontro presencial não se realizou, porém, ficou acertado que os/as representantes de entidades, como o Fórum MS, e seus colaboradores, poderiam elencar problemas, projetos ou ações sobre o patrimônio que julgassem importantes e merecedoras de ação com apoio parlamentar para encaminhamento e solução. A Coordenação organizou um documento, ainda a ser aprovado pelo pleno do Fórum e levado ao referido congressista.

O Fórum MS também conseguiu compor uma mesa redonda sobre patrimônio por ocasião da XVII ANPUH-MS, realizada em Campo Grande, no mês de agosto. A mesa foi composta apenas por filiados à ANPUH, que trataram de suas vivências com o patrimônio e a experiência/contribuição com o Fórum.

O Fórum MS esteve presente, com distintos representantes, em diversos eventos e atividades do estado relativos ao patrimônio, tais como audiências públicas, comitês, encontros científicos, entre outros. Da mesma forma, posicionou-se publicamente em defesa do patrimônio, seja manifestando-se em favor ações do estado, seja em apoio ao Iphan em ações pró patrimônio nacional.

Desse modo, o Fórum MS se fez presente, com diversos de seus membros, na audiência pública de Proteção e Preservação do Patrimônio Cultural do Povo Negro em Campo Grande, que tratou do Tombamento da Comunidade Quilombola Tia Eva e da Praça do Preto Velho, na cidade de Campo Grande, bem como da representatividade da mulher negra e da identificação do turbante e das tranças como Patrimônio Cultural Imaterial. A Audiência Pública foi construída com a colaboração SubSecretaria de Igualdade Racial de MS, da Superintendência Regional do Iphan, na pessoa do Sr. João Santos, e outras entidades estaduais.




O Fórum também participou, a convite da assessoria da vereadora Luiza Ribeiro (Campo Grande – MS), da Audiência Pública sobre recursos da Lei Aldir Blanc, no Município de Campo Grande (o PNAB), realizada no dia 07/05, na Comunidade Quilombola Tia Eva. O objetivo foi o de contribuir com propostas relativas às demandas da comunidade por conservação e valorização do patrimônio, bem como pelo incremento da educação em torno do patrimônio para diferentes grupos etários da comunidade Tia Eva.

Tendo em vista a reformulação do Grupo de Trabalho da Esplanada Ferroviária (Iphan-MS), a superintendência regional do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional solicitou ao Fórum MS a indicação de dois membros (Titular/Suplente) para integrar o referido Grupo de Trabalho. As vagas foram preenchidas por duas de nossas representantes: Lenita Calado e Adriane Quilombola Soares.

O Fórum MS participou, também a convite, da Plenária do Plano Clima Participativo Bioma Pantanal, realizado em Campo Grande no mês de agosto. Foi uma oportunidade para levarmos demandas e propostas relativas ao patrimônio ambiental do estado, bem como ao patrimônio material e imaterial, que assim se tornaram tema de debate e reflexão do referido evento.



No que diz respeito a posicionamentos públicos em defesa do patrimônio, para além de assinaturas em documentos nacionais e regionais e da divulgação de manifestos e denúncias por meio das redes sociais, o Fórum MS publicou uma carta de apoio ao Iphan-MS, por seu posicionamento contrário ao projeto de edificação de novas instalações da Feira Central de Campo Grande em área tombada da Esplanada Ferroviária, conforme notícias da imprensa local:



Projeto de R\$ 40 milhões vira 'briga' ao lado de patrimônio desabando

Apresentado pela Prefeitura, o projeto da nova Feira Central vem sendo negado pelo Iphan/MS desde 2018

Por Aletheya Alves | 09/04/2024 09:11

Três anos após ser anunciado, o projeto da nova Feira Central tem sido motivo de “briga” entre a Prefeitura de Campo Grande e o Iphan/MS (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). Localizada em meio ao Complexo Ferroviário e dividindo o cenário com patrimônios que estão desabando, a 'feira' é foco de uma reforma avaliada em mais de R\$ 40 milhões, mas que tem sido reprovada pelo Instituto desde 2018. - CREDITO: CAMPO GRANDE NEWS.


CORREIO DO ESTADO

[ÚLTIMAS](#) [NOTÍCIAS](#) [CIDADES](#) [POLÍTICA](#) [ECONOMIA](#) [CORREIO](#)

[BOPINIÃO](#) [CLASSIFICADOS](#)

PATRIMÔNIO

Projeto de revitalização da Feira Central de Campo Grande é reprovado pelo Iphan.



JUDSON MARINHO

29/03/2024 - 09h30

Recursos para custear reforma estão em última instância no Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (Depam).



Tendo em vista a polêmica em torno desse projeto que incide sobre um patrimônio nacional, descaracterizando-o, o Fórum MS se prontificou em redigir uma carta de apoio ao Iphan – MS, que foi divulgada em formato digital pelas redes sociais, tendo grande alcance e repercussão em âmbito regional. A carta foi contou com apoio de diversas entidades nacionais, inclusive da ABA.

FeiraCentral
DE CAMPO GRANDE

**CARTA DE APOIO AO
CORPO TÉCNICO DO
IPHAN-MS E EM DEFESA
DA FEIRA CENTRAL DE
CAMPO GRANDE**

Iniciativa: FORUM DE ENTIDADES EM DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO



Uma história

A antiga Feira, criada há quase cem anos (sua regulamentação é de 1925), era local de footing e de interação entre os/as feirantes, a comunidade e a cidade.

...que continua histórica

A Feira Central de Campo Grande-MS, Patrimônio Cultural Imaterial do Município (Deliberação CMC n° 01/2017), foi fixada na área conhecida como Esplanada Ferroviária no ano de 2004 junto a Estação Ferroviária de Campo Grande, reconhecida como Patrimônio Cultural Brasileiro em 2009, que ainda preserva parte dos trilhos originais.



...de um patrimônio em vários.

A Feira, que atualmente abriga mais um patrimônio imaterial, o Sobá (Decreto n° 9.685/2006), junto a Estação Ferroviária de Campo Grande, reconhecida como Patrimônio Cultural Brasileiro em 2009, que ainda preserva parte dos trilhos originais.

Interrupção/histórica.

Atualmente, pretende-se alterações no projeto em sua forma e conteúdo, a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Campo Grande em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a Afecetur.

A já descaracterizada Feira atual (que reivindica um continuismo histórico e patrimonial) passará por novo processo de mudança que aprofundará o modelo "cidade-mercadoria", sendo composta por comércio particular de "empreendedores".

O novo empreendimento prevê 11,5 mil m² de área construída em dois pavimentos, o que não dialoga com o patrimônio tombado em seu entorno (residências, edifícios e vias que conservam a tradição da circunvizinhança ferroviária da cidade), equiparando a Feira a um centro de comércio ou até a um shopping.

Nossa luta!

A proposta, inclusive, não atendeu às exigências do IPHAN-MS. O Fórum de Entidade em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro-Seção MS se posiciona, então, contrário às mudanças na Feira Central



Aqui reafirmamos o intransigente apoio ao IPHAN-MS, que cumpre sua função de fazer a política de defesa patrimonial e de zelar por esta importante região histórica e cultural de Campo Grande.

Iniciativa:



com o apoio das entidades nacionais:



Por fim, com destaque para as atividades mais relevantes do Fórum MS, cabe mencionar a participação na XVII ANPUH – MS: 60 anos do golpe civil-militar no Brasil, realizado na

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com uma Mesa Redonda destinada à divulgação do Fórum e suas atividades no estado. A mesa contou com a participação de membros da entidade que possuem filiação à ANPUH-MS.



Atividades na região Nordeste

Na região Nordeste, o único núcleo estadual que desenvolveu atividades próprias foi o da Paraíba, no entanto, houve uma atividade conjunta reunindo representantes da Bahia e do Rio Grande do Norte. Não há informações sobre a atuação do núcleo estadual do Piauí.

Bahia e Rio Grande do Norte

Em 9 de dezembro de 2024 foi realizada a mesa-redonda “Tombamento dos quilombos- o patrimônio cultural de matriz africana em debate”, no canal do Youtube do Observatório da Diversidade do IFRN – Canguaretama.

A atividade foi organizada pelo Grupo de Pesquisa Cultura, Identidade e Representações Simbólicas e pelo Fórum das Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro – Regional Nordeste), associado ao Comitê de Patrimônios e Museus da ABA. Foi coordenada por representantes da ABA no Fórum, Thais Brito (UFRB) e Flávio Rodrigo Freire Ferreira (IFRN).

Na mesa-redonda foi debatida a implementação da Portaria nº 135 de 2023 – Tombamento dos quilombos do IPHAN, que detalha o procedimento para solicitar o tombamento de quilombos.

Houve apresentações de Tuquinha, da comunidade Chacrinha dos Pretos, Belo Vale (MG), e de Mônica Almeida Araújo Nogueira (IPHAN / PE). Os debates foram realizados por Beatriz Accioly Vaz (MPF), Mariana Balen (UFRB) e Julie Cavnac (UFRN).

O link para acesso ao evento é:
<https://www.youtube.com/c/Observat%C3%B3riodaDiversidade>.



Paraíba

Em 2023, Lucas Neiva Peregrino, da ABA, foi indicado para a coordenação do núcleo do estadual do fórum na Paraíba. Ao longo desse ano, a representação da ABA participou de diversas reuniões.

- 1) Reunião em 24 de março de 2023 (reunião ordinária do Fórum Nacional)
Pauta: Seminário Nacional de Direito do Patrimônio Cultural, a ser realizado em Ouro Preto/MG, em 04 e 05/abril, e assuntos pendentes como pedido de novos coletivos/entidades para entrada no Fórum.
- 2) Reunião em 6 de março de 2023 (presencial) com representantes ABA, IAB, Associação de Documentaristas e FENEA
Pauta: Informes: alargamento da orla, e proposta de um evento sobre O Patrimônio na Paraíba com participação de órgãos como IPHAEP, COPAC (municipal) e IPHAN.
- 3) Reunião em 24 de abril de 2023
Pauta: preparação para a reunião com o secretário estadual de cultura para discutir temas como: Política Estadual de Patrimônio (Política local e regional ao mesmo tempo da regulamentação federal); IPHAEP (Concurso público, Profissionais com capacidade técnica, 17 cidades com tombamento sem profissionais para acompanhar os tombamentos, fiscalizações e análises de projetos); Lei Canhoto da Paraíba - Lei nº 7.694 de dezembro de 2004; Nova regulamentação para o Projeto de Lei do ICMS (de 2015) segundo Lei N.º 18.030 de janeiro de 2009 (Minas Gerais); Regulamentação do patrimônio imaterial da PB (Grupo de trabalho

específico para regulamentação da política, com diversidade de profissionais (história, arquitetura, geografia, antropologia, biblioteconomia, arquivologia); Representação do Fórum na SECULT-Gerência de Patrimônio (IPHAEP, FUNESC, Fundação Casa de José Américo, Sociedade Civil); Patrimônio imaterial (Remuneração na cultura popular, Carta aberta, Problemáticas das Leis de reconhecimento pela Assembleia Legislativa); Patrimônio material; Reativação da Oficina Escola (Estadual/Federal), seguindo Modelo da Espanha (Convênio Brasil e Espanha com manutenção dos professores e da infraestrutura); Ausência de fomento e mão de obra para conservação de prédios tombados e bens móveis (curso técnico para área); Natureza jurídica; Lei Rouanet; Centro Histórico de João Pessoa (Ações conjugadas do Município e do Estado, Habitação, ocupação (órgãos públicos, segurança); Evento do Patrimônio Cultural (agosto/2023, com comissão com representação da sociedade civil); Importância de apresentação do GT e das ações já realizadas.

- 4) Reunião em 24 de abril de 2023, presencial, com o secretário estadual de cultura
Pauta: Ações para a gestão e propor ações para a Semana do Patrimônio.
- 5) Reunião em 3 de julho de 2023
Pauta: preparação para reunião do Fórum PB com a Fundação de Cultura de João Pessoa (FUNJOPE) sobre o fórum municipal de patrimônio e o fórum de culturas populares.
- 6) Reunião em 4 de julho de 2023, presencial, com a FUNJOPE
Pauta: O fórum municipal de patrimônio e o fórum de culturas populares.

Além das reuniões, a representação da ABA no núcleo da Paraíba teve participação no I Fórum de Cultura e Arte da UFPB e ministrou a palestra “Papel da Política de Cultura na Universidade”.

Após a última reunião relatada em julho de 2023, o coordenador do núcleo estadual fez diversas tentativas de mobilização das entidades integrantes do fórum na Paraíba, em vão. Logo, não houve mais atividades. Atualmente, o grupo do Fórum PB do whatsapp conta apenas com publicação de divulgação de ações individuais.

Atividades na região Norte

Na região Norte, o único núcleo estadual ativo é do Pará, coordenado pela representante da ABA, Luciana Carvalho, até 31 de julho de 2024, quando foi substituída.

Pará

1) Reunião em 16 de junho de 2023

Pauta: atualização de membros e entidades e interiorização (proposição de apresentar o fórum em ações presenciais nas diferentes regiões do Pará onde há representantes de entidades que o compõem).

Sobre o ponto “atualização de membros e entidades”, concordamos em buscar contato com as entidades a fim de verificar se poderiam indicar representantes para fortalecer o núcleo estadual, que estava desmobilizado. Esse ponto também foi tratado na reunião do fórum nacional, na qual a coordenadora do PA participou, pois reflete um problema enfrentado em outros estados – há desde fóruns com poucas entidades representadas até fóruns inativos. Foi formado um GT de gestão do fórum nacional para fomentar a (re)organização dos estados, na medida do possível, e a coordenadora do PA fez parte desse GT. No entanto, não houve sucesso na busca por novos membros no estado.

Sobre a proposta de apresentar o fórum nas diferentes regiões do Pará, iniciaria por uma reunião híbrida Santarém, convidando os coletivos envolvidos em discussões sobre patrimônio no município para comparecer presencialmente e, virtualmente, possibilitando a participação de coletivos do baixo Amazonas. A proposta do encontro foi apresentar o fórum, ouvir demandas dos setores locais e pensar se, e como, o fórum pode encampar tais demandas.

A atividade idealizada aconteceu na Ufopa em 21 de agosto de 2023 e reuniu estudantes, pesquisadores, artistas e uma promotora do Ministério Público do Pará. Após a atividade, não houve demandas nem contatos da sociedade civil com o fórum.

**Reunião de apresentação do fórum e discussão de demandas
na área do patrimônio cultural no Baixo Amazonas**



DATA: 21/08/2023
HORÁRIO: 17h

Miniauditorio do ICS/Ufopa
(Sala 327, Bloco Modular Tapajós - BMT2, unidade Tapajós)

Tratativas foram feitas com representantes do Fórum PA em outros municípios – que não Belém – para saber se poderiam e gostariam de fazer o mesmo, mas não houve retorno nesse sentido.

Em julho de 2024, a coordenadora Luciana Carvalho pediu desligamento da função de representação à ABA, que aquiesceu. Assim, desligou-se da coordenação do núcleo do Pará e em 12 dias de agosto de 2024 houve uma reunião com pauta única de eleição da nova coordenação do fórum, ora composta por Adriana Coimbra e Edgar Chagas.

Atividades na região Sudeste

Na região Sudeste, os núcleos estaduais de Minas Gerais e do Rio de Janeiro não relataram atividades no biênio 2023-2024.

Atividades na região Sul

Na região Sul, a representante da ABA no núcleo estadual do Paraná informou que esse coletivo só se mobiliza emergencialmente, sendo que a última vez que o fez foi em 2023, por ocasião do leilão da Sociedade Treze de Maio, em Curitiba. Ela informou, ainda, que por ter passado a atuar na UFRN, não houve muitas interações no Fórum PR, pois a mobilização desse coletivo tem dependido muito de sua iniciativa. Apesar disso, ela entende que o núcleo PR não deve ser declarado totalmente inativo, pois está atuando de acordo com as demandas da comunidade.

Rio Grande do Sul

Em 2023, o Núcleo RS realizou reuniões para discutir estratégias, alinhar ações e fortalecer a atuação em defesa do patrimônio cultural. Promoveu, ainda, alguns eventos.

1) Abraço ao prédio da Smov

O Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro – Núcleo RS, em parceria com entidades e a comunidade, promoveu o ato "Abraço ao Prédio da SMOV". O evento buscou sensibilizar as autoridades para a preservação do edifício modernista de 1970, ameaçado de demolição após seu leilão. A ação destacou o valor histórico, cultural e ambiental do prédio, reforçando que a preservação do patrimônio público e a habitação de interesse social devem coexistir como soluções sustentáveis.

2) Mesa “Patrimônio e Resistência” , no IAB RS

A mesa “Patrimônio e Resistência”, realizada nas Quartas no IAB, celebrou os quatro anos do Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro (FEDPCB). O evento reuniu especialistas para discutir a atuação do Fórum desde sua fundação em 2019, destacando sua mobilização em defesa do IPHAN e do Patrimônio Cultural Brasileiro. A atividade reforçou a importância do Fórum na resistência contra desafios à preservação cultural. Participaram do encontro o arquiteto e urbanista, coordenador geral do CBA/2019, vice-presidente do IAB-DN (Gestão 2021/2023) e Superintendente do IPHAN no Rio Grande do Sul, Rafael Passos; a arquiteta e urbanista, professora permanente no PROPUR/UFRGS e Coordenadora do Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro (Gestão 2021-2023), Inês Martina Lersch; a advogada especialista em direito público e coordenadora do Fórum Estadual RS (Gestão 2021-2023), Jacqueline Custódio; e o arquiteto e urbanista Nivaldo Andrade, vice-presidente da União Internacional dos Arquitetos, ex-presidente do IAB-DN e 1º Coordenador do Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro.

3) Visita ao novo superintendente do IPHAN

Os representantes do Fórum de Entidades RS realizaram uma visita de boas-vindas ao novo superintendente do IPHAN, Rafael Passos. Durante o encontro, foram apresentadas pautas prioritárias, incluindo os Caminhos Operários, o Cais do Porto e o imóvel histórico em São Gabriel, reforçando o compromisso do Fórum com a preservação do patrimônio cultural no estado.

4) Participação em Audiência Pública sobre o Tombamento do Memorial Luiz Carlos Prestes

O Fórum Nacional de Entidades em Defesa do Patrimônio Brasileiro/RS, representado pela coordenadora Jacqueline Custódio, participou da audiência pública promovida pela Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa. A audiência discutiu o tombamento do Memorial Luiz Carlos Prestes, projetado por Oscar Niemeyer, localizado em Porto Alegre, reafirmando a importância de sua preservação como patrimônio cultural.

Em 2024, o Núcleo RS realizou reuniões para discutir estratégias, alinhar ações e fortalecer a atuação em defesa do patrimônio cultural. Promoveu, ainda, alguns eventos.

1) Reunião da Frente Parlamentar em Defesa do Cais do Porto / Porto Alegre

O Fórum participou da reunião da Frente Parlamentar em Defesa do Cais Mauá Público, presidida pela deputada Sofia Cavedon (PT). Durante o encontro, foram debatidas inconsistências e suspeitas de irregularidades relacionadas ao consórcio Pulsa RS, vencedor do leilão de concessão da área realizada pelo governo estadual. Como resultado, a Frente Parlamentar alterou uma posição de cobrança para maior transparência nas informações sobre o leilão, fortalecimento do diálogo entre governo e sociedade, e a restauração imediata do Cais Mauá para ocupação com atividades culturais.

2) Reunião do Ciclo de Diálogos sobre Patrimônio Cultural e Ações Climáticas

A reunião, promovida pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação do IPHAN juntamente com o ICOMOS, integrou o Ciclo de Diálogos sobre Patrimônio Cultural e Ações Climáticas. Essa etapa abordou temas e demandas específicas dos principais biomas do Brasil. Mirian Rodrigues participou como representante do Bioma Pampa em nome do Fórum de Entidades do RS, contribuindo para a articulação de estratégias voltadas à preservação e sustentabilidade no contexto regional.

3) Carta Aberta em apoio à defesa do tombamento do edifício sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV em Porto Alegre, Rio Grande do Sul

O Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro – Núcleo Estadual do Rio Grande do Sul, em conjunto com suas entidades integrantes, elaborou e publicou uma Carta Aberta em apoio ao tombamento ou inclusão no Inventário da Arquitetura Moderna de Porto Alegre do Edifício Sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV).

4) Carta aos Candidatos Eleições Municipais

O Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro – Núcleo Estadual do Rio Grande do Sul elaborou e enviou uma Carta Aberta aos candidatos às eleições municipais de 2024 em Porto Alegre. O documento destacou os destaques das enchentes de maio de 2024 no patrimônio histórico da cidade e apresentou propostas para fortalecer as

políticas de proteção e valorização da memória cultural. A carta foi enviada a todos os candidatos, com retorno positivo e comprometimento formal apenas dos partidos PSTU e PT.

5) Palestra no Conselho Estadual de Cultura

O Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro – Núcleo RS realizou uma palestra no Conselho Estadual de Cultura, onde foram apresentadas as ações do Fórum e a Carta aos Candidatos às eleições municipais de 2024. Esteve presente Jacqueline Custódio, Paola Maia Fagundes e João de Los Santos, destacando as propostas para a preservação e valorização do patrimônio cultural no estado.

6) Constituição de Rede para Recuperação do Patrimônio no RS

Em maio de 2024, foi criada uma rede para o mapeamento e recuperação de patrimônio material e acervos museais no Rio Grande do Sul, promovida pelo MinC. A iniciativa com a participação de órgãos federais, estaduais, universidades, organismos internacionais e o Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro, que se disponibilizou a contribuir nessa importante tarefa de preservação e manutenção da memória cultural do estado.

Conclusões e recomendações

A ABA tem participado do Fórum desde sua criação, por intermédio de representantes atuantes e comprometidos com a causa do patrimônio cultural brasileiro. Essa participação é articulada com o Comitê de Patrimônios e Museus e confere capilaridade às ações desse comitê, ampliando, por conseguinte, a presença da ABA em espaços importantes de reflexão e ação no campo do patrimônio.

Diante do exposto, recomendamos que, para o biênio 2025-2026, a ABA:

- 1) Solicite formalmente à Coordenação do Fórum em nível nacional a relação de núcleos estaduais efetivamente atuantes no momento;
- 2) Mantenha representantes no Fórum nacional e nos núcleos estaduais em atividade;
- 3) Procure identificar associados disponíveis para exercer essa representação nos núcleos estaduais ativos onde não temos membros atualmente;
- 4) Reavalie junto ao Comitê de Patrimônios e Museus as melhores estratégias de engajamento e atuação no fórum.

Santarém, 15 de dezembro de 2024.

Luciana Gonçalves de Carvalho

Coordenadora do Comitê de Patrimônios e Museus

FORVM ^{DE}
ENTIDADES ^{EM}
DEFESA ^{DO}
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO

Restaurar o Patrimônio destruído é reafirmar o Estado Democrático de Direito

Ilma. Ministra da Cultura Sra. Margareth Menezes

Ilmo. Secretário Executivo do Ministério da Cultura Sr. Márcio Tavares

O Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro, que reúne 25 entidades da sociedade civil, congregando milhares de profissionais e pesquisadores de áreas vinculadas à preservação do patrimônio cultural, por meio deste documento, coloca-se à disposição do Poder Público para auxiliar no imenso desafio de avaliar os danos e restaurar os bens culturais danificados ou destruídos na lamentável investida contra o Estado Democrático de Direito ocorrida na Praça dos Três Poderes, em Brasília, na tarde do último domingo, 8 de janeiro de 2023.

Projetado e construído por equipes de técnicos e artistas lideradas por Oscar Niemeyer e Lucio Costa na década de 50, o conjunto urbano de Brasília foi reconhecido pela Unesco em 1987 como Patrimônio Mundial, sendo também tombado como patrimônio cultural nacional e distrital. Os edifícios da Praça dos Três Poderes, centro das decisões políticas do país, não são apenas parte constituinte central na composição urbana: são também eles mesmos tombados como patrimônio cultural nacional desde 2007, abrigando diversas obras de arte integradas e bens móveis igualmente reconhecidos em diversas instâncias como patrimônio histórico e artístico de nosso povo.

Nos últimos anos, a nossa identidade e a nossa memória coletiva, representadas pelo patrimônio cultural brasileiro, foram duramente atacadas por meio do desmonte e aparelhamento do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), através da nomeação de pessoas sem formação ou experiência na área para cargos de comando, do corte orçamentário, do achincalhamento dos servidores públicos – muitos duramente perseguidos. Os atos terroristas do último domingo representam, de certo modo, a culminação dessa política de ataque às nossas cultura, memória e história.

Restabelecer a normalidade democrática envolve restaurar e preservar esses bens danificados com a necessária diligência, criando o quanto antes as condições de segurança e funcionalidade mínimas ao funcionamento das instituições agredidas. A defesa do Estado Democrático de Direito, porém, implica também que tais intervenções em bens culturais sejam levadas a cabo por técnicos

FORVM ^{DE}
ENTIDADES ^{EM}
DEFESA ^{DO}
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO

e especialistas com formação e experiência na área. Intervenções planejadas com qualidade certamente proverão soluções integradas de curto e longo prazo para os desafios excepcionais que se colocam. Parte da reconstrução de nossa democracia passa pela retomada e pelo desenvolvimento das boas políticas públicas de Patrimônio Cultural.

No que concerne aos edifícios federais e distritais e ao espaço público da Praça dos Três Poderes, os servidores dos órgãos encarregados de sua conservação e preservação possuem formação e experiência para tal tarefa, e certamente contarão aqui com o apoio técnico dos órgãos de tutela do Patrimônio Cultural, como o Iphan. **Compreendendo a escala das intervenções, as entidades deste Fórum se colocam à disposição do Poder Público para, se necessário, compor uma força-tarefa conjunta de auxílio aos órgãos públicos nessa empreitada em defesa do Estado Democrático de Direito, naquilo que pode se tornar uma possibilidade de reconstrução da participação popular nas políticas de Patrimônio Cultural.**

Brasil, 9 de janeiro de 2023.

Dispõem-se a participar e colaborar as seguintes entidades:

- ABA – Associação Brasileira de Antropologia
- ABAP – Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas
- ANPEGE – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia
- ANPOCS - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais
- ANPUH – Associação Nacional de História
- ANTECIPA - Associação Nacional de Pesquisa em Tecnologia e Ciência do Patrimônio
- ARQUIFES - Rede Nacional de Arquivistas das Instituições Federais de Ensino
- CBHA - Comitê Brasileiro de História da Arte
- DOCOMOMO Brasil - Seção Brasileira do Comitê Internacional para a Documentação e Conservação de Edifícios, Sítios e Conjuntos do Movimento Moderno
- FNA – Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas
- FNArq – Fórum Nacional das Associações de Arquivologia do Brasil
- IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil
- ICOM-BR – Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus
- ICOMOS Brasil – Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios
- SAB – Sociedade de Arqueologia Brasileira
- TICCIH Brasil – Comitê Brasileiro para a Conservação do Patrimônio Industrial

FORVM ^{DE}
ENTIDADES ^{EM}
DEFESA ^{DO}
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO

**EM DEFESA DOS DIREITOS E PATRIMÔNIOS DE POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS**

O Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro repudia veementemente as declarações racistas e os ataques aos direitos humanos de povos indígenas e comunidades tradicionais, proferidos por membros da Frente Parlamentar de Vereadores do Mato Grosso e do Pará durante o IV Encontro desta Frente, realizado em Santarém, nos últimos dias 27 e 28 de abril. Acompanhamos com muita preocupação a intensa mobilização de parlamentares para a proposição de projetos legislativos que visam a fragilizar, descaracterizar e “simplificar” as normas ambientais e de preservação do patrimônio cultural vigentes, a fim de regulamentar atividades causadoras de grandes impactos e danos socioambientais, desconsiderando, inclusive, direitos assegurados a povos e comunidades tradicionais. Essa foi a tônica do evento realizado no município paraense.

À defesa de projetos de desenvolvimento, logística e exploração de recursos naturais na Bacia do Tapajós - entre eles a ferrovia Ferrogrão, a regularização fundiária de terras públicas indevidamente ocupadas, a redução da Flona Jamanxim e a regularização da exploração mineral ilegal sob o rótulo de “garimpo sustentável” - somaram-se declarações, feitas por membros da Frente Parlamentar, quanto à suposta facilidade de “virar índio em Santarém”. Tais afirmações desconsideraram o direito à autodeterminação, bem como estudos científicos sérios e diagnósticos de perfis socioeconômicos de povos indígenas e comunidades tradicionais da região, corroborando uma retórica perigosa que fragiliza e coloca em vulnerabilidade comunidades seculares.

FORVM ^{DE}
ENTIDADES ^{EM}
DEFESA ^{DO}
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO

Declarações relativas à suposta inexistência de agricultura familiar na região também foram proferidas em Santarém, bem como menções aos prejuízos causados pelo mercúrio como sendo uma suposta invenção “da esquerda”. Afirmações como essas foram igualmente difundidas por lideranças políticas comprometidas com o projeto de regularização do garimpo durante o I Encontro Garimpo Sustentável de Mato Grosso (EGASUS), realizado em Cuiabá, entre os dias 22 e 24 de março, reunindo diversos parlamentares do Pará e do Mato Grosso.

No atual momento de reconstrução das instituições democráticas no Brasil, é inadmissível que ataques a povos indígenas, comunidades tradicionais e camponesas partam dos próprios legisladores. Em tempo, exortamos as lideranças políticas comprometidas com o desenvolvimento sustentável e os direitos humanos a se atentarem para o avanço desses debates agenciados por grupos que vinham, até o governo passado, promovendo livremente violências simbólicas, ambientais e territoriais, a exemplo do que aconteceu com os Yanomami, Guató e Boe Bororo, visando a minorar a importância dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais do nosso país.

Brasil, 05 de maio de 2023

Subscvem este documento, até o momento, as seguintes entidades:

ABA – Associação Brasileira de Antropologia

ABAP – Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas

ANPEGE – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia

ANPOCS - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais

FORVM ^{DE}
ENTIDADES ^{EM}
DEFESA ^{DO}
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO

ANPUH – Associação Nacional de História

ARQUIFES - Rede Nacional de Arquivistas das Instituições Federais de Ensino

ASMINC – Associação dos Servidores do Ministério da Cultura

DOCOMOMO Brasil - Seção Brasileira do Comitê Internacional para a Documentação e
Conservação de Edifícios, Sítios e Conjuntos do Movimento Moderno

FENEA – Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura

FNA – Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas

FNArq – Fórum Nacional das Associações de Arquivologia do Brasil

ICOMOS Brasil – Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios

TICCIH Brasil – Comitê Brasileiro para a Conservação do Patrimônio Industrial

EM DEFESA DA PRESERVAÇÃO DA ENCOSTA HISTÓRICA DE SALVADOR

O **Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro**, que reúne atualmente 26 entidades da sociedade civil e está presente nas unidades da federação por meio dos seus Fóruns Estaduais vem, por meio desta, se juntar ao movimento em defesa da preservação da encosta histórica de Salvador, Bahia.

A cidade de Salvador foi fundada como capital do Brasil, em 1549, segundo o tradicional modelo português de ocupação urbana, resultando, porém, numa paisagem peculiar, graças à sua gente e à sua encosta - uma falha geológica que a dividia em dois níveis: a Cidade Alta e a Cidade Baixa. A esta encosta, estiveram historicamente associados os usos do solo e as funções urbanas, os fluxos e as dinâmicas sociais, as praças e os mirantes, bem como as ladeiras e construções que se consolidaram como marcos referenciais da cidade, a exemplo do Elevador Lacerda.

Foi esta encosta, com sua cobertura vegetal que, ao longo dos séculos, cristalizou a imagem da cidade vista a partir do mar da Baía de Todos os Santos e se consolidou como um espaço predominantemente livre e verde, fundamental na composição da paisagem histórica de Salvador. Assim, esta paisagem se definiu por uma sucessão de vistas, vegetação, águas, e, principalmente, pela presença de pessoas que deram sentido ao sítio natural, sobre o qual a cidade cresceu e se expandiu, sendo estas as verdadeiras detentoras do patrimônio que construíram.

Estes atributos, vinculados à encosta, e ela própria, foram reconhecidos e valorizados no tombamento do Centro Histórico de Salvador pelo IPHAN, em 1984, inscrito no ano seguinte na Lista do Patrimônio Mundial da Unesco. Em razão de sua importância, a encosta foi objeto de proteção e valorização na legislação urbanística de Salvador, ao menos desde 1948, que a integrava ao sistema de áreas verdes da cidade e proibia construções sobre ela. Seu valor histórico, paisagístico, imagético e ambiental também está patente nas leis municipais subsequentes, que fixaram medidas como a proibição de alteração de seu perfil topográfico, a proibição de destruição de seu revestimento florístico, a preservação de sua beleza e da paisagem da qual faz parte.

Contudo, como reflexo da insuficiência de políticas públicas voltadas à promoção de habitação social, fundamentais para acomodar demandas históricas de moradia digna, alguns trechos específicos da encosta foram ocupados – como no Pilar, configurando a atual ZEIS do Pilar, e no Santo Antônio, abaixo do mirante do Largo de Santo Antônio, além do Carmo, com a ocupação conhecida como Chácara Santo Antônio. Some-se, ainda, o avanço das construções formais da Rua Direita do Santo Antônio, que paulatinamente ampliaram sua área edificada, fenômeno intensificado nos últimos anos em razão da exploração turística e imobiliária, responsável pela criação de hotéis, pousadas, bares, restaurantes e outros equipamentos de lazer, provocando impactos sobre o bairro e a encosta.

Apesar dessas pressões, a encosta de Salvador se manteve como um espaço predominantemente livre, com trechos vegetados, sendo, portanto, fundamental desestimular sua ocupação e impedir novas construções, bem como desenvolver soluções especiais de contenção que levem em conta a vida, o patrimônio cultural e ambiental.

Porém, na contramão dessas necessidades, a CONDER, órgão do Governo do Estado da Bahia, realiza agora uma ação de imenso impacto, que violenta a paisagem do sítio tombado. Um trecho inteiro da encosta, entre o Largo do Santo Antônio Além do Carmo, na Cidade Alta, e a Rua Capistrano de Abreu, na Cidade Baixa, foi desmatado, teve seu perfil topográfico modificado e está recebendo obras de contenção, o que motivou o embargo pelo IPHAN, por meio da Superintendência da Bahia.

Considerando a inadequação e a gravidade dessas obras sobre a encosta, que estão comprometendo radicalmente seus significados culturais, paisagísticos e ambientais, torna-se urgente que essa violência contra o Centro Histórico de Salvador, patrimônio nacional e mundial, seja interrompida e revertida.

Brasil, 12 de outubro de 2023

As entidades abaixo subscrevem o documento:

ABA – Associação Brasileira de Antropologia

ABAP - Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas

ABEA – Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura

ABGC - Associação Brasileira de Gestão Cultural

FORVM ^{DE}
ENTIDADES ^{EM}
DEFESA ^{DO}
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO

ANPARQ - Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

ANPEGE – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia

ANPOCS – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais

ANPUH – Associação Nacional de História

ANTECIPA – Associação Nacional de Pesquisa em Tecnologia e Ciência do Patrimônio

ARQUIFES - Rede Nacional de Arquivistas das Instituições Federais de Ensino

CBHA – Comitê Brasileiro de História da Arte

Centro Palmares de Estudo e Assessoria por Direitos

DOCOMOMO Brasil - Seção Brasileira do Comitê Internacional para a Documentação e Conservação de Edifícios, Sítios e Conjuntos do Movimento Moderno

FENEA – Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo

FNA – Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas

FNArq – Fórum Nacional das Associações de Arquivologia do Brasil

IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil

ICOM-BR – Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus

ICOMOS Brasil – Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios

Pró-IPHAN – Coletivo de servidores aposentados e ex-colaboradores do IPHAN

SBS – Sociedade Brasileira de Sociologia

TICCIH Brasil – Comitê Brasileiro para a Conservação do Patrimônio Industrial

FORVM DE
ENTIDADES EM
DEFESA DO
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE PERNAMBUCO



NÚCLEO PERNAMBUCO



Ao Sr. Leandro Grass

Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

RECURSO

OBJETO DO RECURSO: Decisão do Superintendente do IPHAN Pernambuco através dos Ofícios Nº 26/2024/IPHAN_PE-IPHAN e Nº 27/2024/IPHAN_PE-IPHAN, aprovando os projetos de intervenção previstos para os imóveis de nº 23 da Av. Rio Branco e nº 58 da Av. Marquês de Olinda, respectivamente.

O presente recurso tem como objeto de questionamento a REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA assinada por Jacques Ribemboim, atual Superintendente do IPHAN-PE, no dia 04/03/2024 que, INDO DE ENCONTRO À ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO PRÓPRIO IPHAN-PE, decide “pela APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO OU PROJETO com o conseqüente DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO E A CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO, inclusive a instalação artística reversível e de caráter provisório aqui identificada como "restaurante no formato de Zeppelin"” (Ofícios Nº 26/2024/IPHAN_PE-IPHAN e Nº 27/2024/IPHAN_PE-IPHAN).

A solicitação de aprovação do projeto para os imóveis de nº 23 da Av. Rio Branco e de nº 58 da Av. Marquês de Olinda **tramita junto ao IPHAN-PE, desde 15 de setembro de 2023**, através dos processos de nº 01498.000920/2023-41 (Av. Rio Branco, 23) e nº 01498.000922/2023-30 (Av. Marquês de Olinda, 58) que foram objeto de consulta detalhada, através do sistema *SEI* do IPHAN, para a construção do presente recurso.

OS FATOS

Os imóveis em questão estão inseridos, como imóveis de destaque, no perímetro do Bairro do Recife que é reconhecido como Patrimônio Nacional, **tombado pelo IPHAN em 1998** através do Processo 1168-T-85 – Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico do Antigo Bairro do Recife (Processo 01498.002435/2012-59). O tombamento reconhece a importância do conjunto que resulta da Reforma Urbana realizada no início do século XX, seguindo o modelo da Paris do Barão de Haussmann. O traçado radial que parte do Marco Zero, marcado

FORVM DE
ENTIDADES EM
DEFESA DO
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE PERNAMBUCO



sobretudo pelos “boulevards” que se constituem através das Avenidas Rio Branco e Marquês de Olinda, com seus imponentes edifícios ecléticos entre os quais estão os edifícios para os quais se propõe a intervenção, representam a influência da “belle époque” no Brasil e no Recife. “Este novo traçado urbanístico, tipo ferro de engomar, é enriquecido por grandes prédios em estilo eclético que resultou na demolição de grande parte da cidade colonial. Este traçado, e estes prédios, ainda podem e devem ser preservados” (fl. 400 do Processo 01498.002435/2012-59). Os edifícios em questão, juntos, conformam uma das principais quadras “ferro de engomar” do conjunto.

Estando inseridos neste perímetro tombado em nível federal e classificados como imóveis de destaque, qualquer intervenção sobre eles necessita **respeitar tanto o Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937** (que “Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional”) **quanto a Portaria Nº 420, de 22 de dezembro de 2010** (que “Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno”).

Em 31/10/23, o corpo técnico do IPHAN-PE, de forma unânime, assertiva e embasada na legislação federal, emitiu parecer técnico fundamentado (Parecer Técnico nº 191/2023/COTEC IPHAN-PE) pela não-aprovação deste projeto em respeito à legislação pertinente, identificando a forte descaracterização que decorreria do projeto em um dos principais imóveis de destaque do conjunto tombado que conforma a Praça do Marco Zero, ou seja, na leitura da paisagem histórica do bairro. O parecer observa, entre outras coisas, a substituição de todas as esquadrias do 1º e 2º pavimentos das edificações e a construção de um restaurante em forma de zeppelin sobre a laje de cobertura de ambas as edificações, ultrapassando o gabarito permitido (1,22 m mais alto que a cúpula do nº 23 da Av. Rio Branco) e ficando praticamente colado à platibanda de ambas as edificações pela extensão de 4,72m das fachadas que se voltam para a Av. Marquês de Olinda, como aspectos que vão de encontro à legislação federal de proteção do patrimônio. O referido parecer apresenta uma série extensa de parâmetros e critérios a serem adotados em imóveis do conjunto tombado e, em especial, para imóveis de destaque no item “Motivações e Recomendações”.

Em 23/01/24, a Secretaria de Política Urbana e Licenciamento (SEPUL) da Prefeitura do Recife emite um documento intitulado “Pronunciamento Conjunto SEPUL”, que é inserido no processo e que se posiciona em favor da aprovação dos projetos previstos para os imóveis de nº 23 da Av. Rio Branco e de nº 58 da Av. Marquês de Olinda, desde que estes atendam a algumas orientações, entre as quais destacamos: “Impossibilidade de remembramento, podendo existir interligação entre os imóveis, com a preservação da leitura individual das

FORVM DE
ENTIDADES EM
DEFESA DO
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE PERNAMBUCO



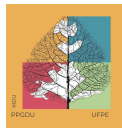
edificações; Diferenciação dos acabamentos entre os dois imóveis de forma a garantir a leitura individual das fachadas (...); **Será admitida a instalação de obras temporárias em estrutura removível sobre a edificação de forma que caracterize uma intervenção artística, temporária e reversível durante o funcionamento da atividade pleiteada;** Apresentar a proposta da instalação temporária assinada pelo artista responsável pelo elemento escultórico (intervenção museológica) (...).” Este mesmo documento propõe ainda que o processo de licenciamento seja desmembrado em dois: um para “a reforma e restauro em processo de aprovação de projeto e” outro para “a instalação do ‘zeppelin’ (elemento artístico temporário) em processo de ‘Eventual - instalação de obra temporária.’” O documento afirma ainda que “A instalação proposta, o Zeppelin, pode ser inserida nas edificações preservadas as características que o classificarão como elemento desmontável, reversível, provisório, escultural, de intervenção artística, agregado ao patrimônio cultural material em decorrência da necessidade de torná-lo capaz de abrigar o centro cultural proposto.”

Em 17/02/2024, com base nos argumentos oferecidos pela SEPUL, a arquiteta **Lorena Veloso entra com uma DEFESA/RECURSO contra a desaprovação do projeto pelos técnicos do IPHAN** e são inseridas novas pranchas do projeto que acompanham o texto do recurso.

Em 20/02/2024, através do **Parecer Técnico Nº 13/2024/COTEC IPHAN-PE** (SEI nº5113945), mais uma vez por unanimidade, o corpo técnico do IPHAN-PE reafirma a decisão e análise já realizada, mantendo o indeferimento da proposta de intervenção e sendo incisivo quanto às normativas preservacionistas às quais o imóvel deve responder. **O parecer destaca que a DEFESA/RECURSO apresentada pela arquiteta se baseia no Pronunciamento Conjunto da SEPUL e desconsidera a extensa orientação acerca dos parâmetros e critérios a serem adotados em imóveis do conjunto tombado e, em especial, para imóveis de destaque, já apresentada no Parecer Técnico nº 191/2023/COTEC IPHAN-PE de 31/10/2024. O parecer destaca ainda que, segundo a Portaria 420/2010, não há previsão da categoria “instalação artística provisória” e que a mesma portaria identifica que “instalações provisórias” (item X, artigo 3º) são “aquelas de caráter não permanente, passíveis de montagem, desmontagem e transporte, tais como “stands”, barracas para feiras, circos e parques de diversões, iluminação decorativa para eventos, banheiros químicos, tapumes, palcos e palanques”.** Assim, coerentemente com o que define a legislação federal, o parecer decide pela **MANUTENÇÃO DA DESAPROVAÇÃO**.

Em 26/02/2024, os representantes oficiais de várias instituições que reúnem profissionais da área (ICOMOS Brasil, Núcleo Pernambuco do ICOMOS Brasil, Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE e Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de Pernambuco – IAB-PE) se pronunciaram publicamente através de uma **“Carta de Apoio ao**

FORVM DE
ENTIDADES EM
DEFESA DO
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE PERNAMBUCO



NÚCLEO PERNAMBUCO



Corpo Técnico do IPHAN PE e em defesa do conjunto tombado do Bairro do Recife em defesa do posicionamento emitido por unanimidade pelos técnicos do órgão federal através do parecer negativo para o projeto, e, ainda, acerca da necessidade de estender o debate sobre esses casos sensíveis à sociedade em geral (Anexo 1).

Em 28/02/2024, o presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO (CAU/PE) envia ao Superintendente do IPHAN-PE uma “**CARTA DE APOIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO (CAU/PE) AO CORPO TÉCNICO DE ARQUITETOS E URBANISTAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM DEFESA DO CONJUNTO TOMBADO DO BAIRRO DO RECIFE (Parecer Técnico no 191/2023/COTEC e Parecer Técnico no 13/2024/COTEC IPHAN-PE/IPHAN_PE)**” onde faz referência direta à Carta Aberta citada acima e **defende que o parecer realizado pelos técnicos do IPHAN-PE “é digno de nosso respeito e apoio institucional, por trazer, com os devidos critérios e justificativas, todos os elementos técnicos necessários, que embasaram a não aprovação de pretensas intervenções que, de acordo com o referido parecer, além de incorrer na descaracterização dos citados imóveis e do conjunto arquitetônico e urbanístico do Bairro do Recife, trariam forte ruído sobre a leitura da paisagem desse sítio, além de promover uma mutilação daquele que é considerado hoje como o principal cartão postal da Cidade do Recife, – o conjunto arquitetônico da Praça do Marco Zero – lugar que se constitui no berço da capital pernambucana (Anexo 2).**

Em 29/02/2024, o Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural (CEPPC) emite uma **Moção de Aplausos** que “**se congratula com a postura do corpo técnico da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Pernambuco (IPHAN-PE), que votou pela não-aprovação das propostas apresentadas no âmbito dos processos nº 01498.000920/2023-41 e 01498.000922/2023-30, que tratam da análise de intervenção arquitetônica nos imóveis nº 23 da Av. Rio Branco e de nº 58 da Av. Marquês de Olinda, respectivamente, ambos localizados no Bairro do Recife**” (Anexo 3).

Apesar de todas essas manifestações públicas em apoio ao parecer dos técnicos do IPHAN-PE, indo de encontro tanto aos seus técnicos quanto aos diversos especialistas da área que se pronunciaram a respeito do referido projeto, o superintendente do IPHAN-PE decide pela **REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA e, no dia 04/03/2024** emite os Ofícios Nº 26/2024/IPHAN_PE-IPHAN e Nº 27/2024/IPHAN_PE-IPHAN que, decidem “**pela APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO OU PROJETO com o conseqüente DEFERIMENTO DO**

FORVM DE
ENTIDADES EM
DEFESA DO
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE PERNAMBUCO



REQUERIMENTO E A CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO, inclusive a instalação artística reversível e de caráter provisório aqui identificada como "restaurante no formato de Zeppelin".

Segundo a legislação estadual que institui o tombamento de bens pelo estado de Pernambuco (Lei nº 7.970, de 18/09/1979) "*Consideram-se tombados pelo Estado, sendo automaticamente levados a registro, todos os bens que, situados no seu território, sejam tombados pela União*" (artigo 4º). Entretanto, apesar disso, em toda a consulta realizada no processo de acesso público via SEI! IPHAN não foi localizado qualquer parecer técnico emitido pela FUNDARPE, o órgão estadual que tem em suas atribuições a preservação dos bens tombados pelo estado de Pernambuco, ou mesmo o registro de participação da entidade em reuniões conjuntas entre o IPHAN-PE e prefeitura, por exemplo. Diante desse fato, em **05/03/2024, os representantes oficiais de algumas instituições do estado de Pernambuco (Núcleo Pernambuco do ICOMOS Brasil, Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE e Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de Pernambuco – IAB-PE) solicitaram um posicionamento técnico da FUNDARPE acerca do projeto de intervenção** previsto para os imóveis de nº 23 da Av. Rio Branco e de nº 58 da Av. Marquês de Olinda (Anexo 4).

Em **11/03/2024**, através do **PARECER TÉCNICO Nº 21 (47671079) -GPM/DPCC**, a FUNDARPE responde à solicitação enviada e, após desenvolvimento da análise, **conclui que "(...) a proposta (...) mostra-se incompatível com os princípios que norteiam a preservação das edificações em questão, integrantes do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico do Antigo Bairro do Recife, tombado."** (p. 5) Afirma ainda que: "A configuração espacial do acréscimo proposto **provoca uma interferência visual pronunciada, afetando não apenas as edificações alvo da intervenção, mas também a própria leitura da paisagem urbana histórica do Bairro do Recife. Este impacto é amplificado pelo fato de que as edificações em questão compõem uma das quadras mais significativas do bairro, voltada para a praça do Marco Zero.** (...) Quanto ao projeto de restauro, salientamos a importância de apresentação do detalhamento dos mapas de danos das esquadrias, de forma que fique clara a razão pela qual propõe-se a substituição de todas as esquadrias em madeira do imóvel nº 58 (portas e janelas) para esquadrias em alumínio fundido. De forma geral, o restauro destes elementos é a ação recomendada e este deve ser priorizado, atendendo ao princípio da mínima intervenção. Assim, consideramos que os pareceres técnicos emitidos pelo IPHAN (PARECER TÉCNICO N.º 192/2023/COTEC IPHAN-PE, PARECER TÉCNICO N.º 191/2023/COTEC IPHAN-PE, PARECER TÉCNICO nº 15/2024/COTEC IPHAN-PE, PARECER TÉCNICO nº 13/2024/COTEC IPHAN-PE) **abordam de forma abrangente os critérios de intervenção, acima mencionados, para a área**

FORVM DE
ENTIDADES EM
DEFESA DO
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE PERNAMBUCO



NÚCLEO PERNAMBUCO



em questão. Entendemos que tais diretrizes estão fundamentadas em princípios técnicos essenciais para a devida preservação do conjunto arquitetônico tombado. A Fundarpe, em linhas gerais, concorda com os argumentos apresentados pelo corpo técnico do IPHAN Pernambuco, exceto quanto aos parâmetros restritivos à utilização da área de cobertura dos imóveis. Considerando o exposto, a **Fundarpe conclui que os projetos de restauro, reforma e acréscimo de área para os imóveis nº 23 e 58, presentes nos processos do SEI IPHAN nº 01498.000920/2023-41 e 01498.000922/2023-30, não são compatíveis com a preservação dos atributos reconhecidos no Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico do Antigo Bairro do Recife.** Esta Fundação, entretanto, entende que é viável a aprovação de uma proposta de ocupação da cobertura dos imóveis, desde que em consonância e harmonia com as características valoradas do conjunto acautelado.” (p.6) (Anexo 5).

Ainda na última sexta-feira, dia **08/03/2024**, os 1.338 delegados culturais reunidos na IV Conferência Nacional de Cultura, em Brasília, aprovaram uma **Moção de Repúdio contra a aprovação, pelo Superintendente do Iphan em Pernambuco do projeto do restaurante em formato de Zepelim**, que contrariou a decisão do corpo técnico do órgão (Anexo 6).

OS QUESTIONAMENTOS E RECURSO SOLICITADO

Diante do exposto, e utilizando da possibilidade de recurso da decisão do Superintendente Estadual conforme previsto no artigo 39 da Portaria 420/2010 (Art. 39. Nos processos de Reforma/Construção Nova e Restauração, da decisão proferida pelo Superintendente Estadual caberá recurso ao Presidente do IPHAN, no prazo de 15 dias), vimos, por meio deste, solicitar a manifestação do Presidente do IPHAN e do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização – Depam-IPHAN quanto ao referido processo por considerarmos que **a REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA assinada por Jacques Ribemboim no dia 04/03/2024 além de IR DE ENCONTRO À ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO PRÓPRIO IPHAN-PE, FERE A PORTARIA 420/2010**, especialmente ao procurar enquadrar a obra arquitetônica de um restaurante enquanto “instalação artística reversível e de caráter provisório” (Ofícios Nº 26 e Nº 27/2024/IPHAN_PE-IPHAN).

É bem verdade que esta mesma Portaria prevê, em seu Art. 37:

FORVM DE
ENTIDADES EM
DEFESA DO
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE PERNAMBUCO



NÚCLEO PERNAMBUCO



Art. 37. O Superintendente do IPHAN poderá confirmar, reformar ou anular a decisão recorrida, devendo a sua decisão conter a indicação dos fatos e fundamentos que a motivam.

Parágrafo único. A reforma da decisão recorrida implicará:

- I ou na aprovação da proposta de intervenção ou projeto e consequente deferimento do requerimento com a concessão da autorização;
- II ou na desaprovação da proposta de intervenção ou projeto e consequente indeferimento do requerimento de autorização de intervenção.

Porém, a **possibilidade de REFORMA DA DECISÃO não exime o Superintendente Estadual de respeitar os demais artigos desta e de outras legislações federais de preservação do patrimônio histórico e artístico nacional.**

O parecer do Superintendente de Pernambuco está embasado nos argumentos que foram colocados no documento chamado “Pronunciamento Conjunto da SEPUL” realizado pela Prefeitura do Recife e não dialoga com a análise de seu próprio corpo técnico especializado no tema. A REFORMA DA DECISÃO do Superintendente de Pernambuco não apresenta qualquer argumentação em relação à extensa orientação acerca dos parâmetros e critérios a serem adotados em imóveis do conjunto tombado e, em especial, para imóveis de destaque, já apresentada aos projetistas responsáveis através do Parecer Técnico n. 191/2023/COTEC IPHAN-PE de 31/10/2024.

Além disso, o **enquadramento da obra do “restaurante no formato de Zeppelin”, conforme citado na REFORMA DA DECISÃO, pelo Superintendente de Pernambuco como “instalação artística reversível e de caráter provisório” é equivocado do ponto de vista técnico da arquitetura e vai de encontro ao que dispõe a Portaria 420/2010 sobre o que é instalação temporária.**

A argumentação sobre a "provisoriidade" do "restaurante no formato de zeppelin, assegurando as características de reversibilidade e provisoriidade para a sua instalação", não tem respaldo na legislação do IPHAN para a qual está muito claro que tipo de estrutura pode ser considerada como "temporária". O fato é que o projeto apresentado pretende abrigar a atividade de um restaurante, cujo uso pressupõem uma estrutura muito mais complexa do que a dita "intervenção artística". **O parecer realizado pelos técnicos do IPHAN-PE (Parecer Técnico N° 13/2024/COTEC IPHAN-PE - SEI n° 5113945) já destacava essa incompatibilidade com a**

FORVM DE
ENTIDADES EM
DEFESA DO
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE PERNAMBUCO



NÚCLEO PERNAMBUCO



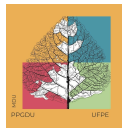
legislação ao informar que, segundo da Portaria 420/2010, não há previsão da categoria “instalação artística provisória” e que a mesma portaria identifica que “instalações provisórias” (item X, artigo 3º) são “aquelas de caráter não permanente, passíveis de montagem, desmontagem e transporte, tais como “stands”, barracas para feiras, circos e parques de diversões, iluminação decorativa para eventos, banheiros químicos, tapumes, palcos e palanques”. Observamos, portanto, que o parecer técnico decide pela **MANUTENÇÃO DA DESAPROVAÇÃO** em respeito à Portaria 420/2010 e que a **REFORMA DA DECISÃO** pelo Superintendente Estadual fere a legislação preservacionista federal.

Para deixar mais claro que não se trata de “obra artística temporária”, destacamos que para edificar o restaurante será necessário, acima das edificações que são imóveis de destaque no conjunto tombado nacionalmente:

- 1) a construção de paredes em drywall;
- 2) a construção de laje em lightwall;
- 3) a colocação de piso dekton cinza;
- 4) a construção de escada metálica;
- 5) a instalação de portas e esquadrias metálicas com vidros, nas paredes construídas;
- 6) a construção de pilares chumbados no piso e vigas metálicas;
- 7) a instalação de cobertura de lona branca feita em laminado sintético de PVC;
- 8) construção do sistema hidráulico e elétrico para a instalação de banheiros femininos e masculino (3 vasos sanitários, 03 pias);
- 9) a construção de plataforma elevatória em metal com vidro.

Além de não ser possível enquadrar uma obra arquitetônica dessa natureza como “instalação temporária”, também seria preciso considerar qual o reforço estrutural necessário para poder receber o peso desta estrutura. Não foi apresentada ART (CREA) correspondente à execução de anteprojeto de cálculo estrutural, e desta forma, nesta fase de solicitação de aprovação, o único responsável técnico é o arquiteto. O Parecer Técnico IPHAN (SEI 4787648) lista como uma das exigências para aprovação do projeto que “seja apresentado laudo técnico, acompanhado de ART, que comprove que a demolição das alvenarias dobradas no imóvel não

FORVM DE
ENTIDADES EM
DEFESA DO
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE PERNAMBUCO



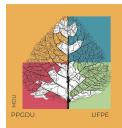
trará dano estrutural ao mesmo”. Não foram encontrados no processo o parecer e a RRT solicitados.

Ressaltamos ainda que toda a argumentação realizada pelo Superintendente de Pernambuco é no sentido de viabilizar a dinamização econômica do bairro e permitir o investimento da iniciativa privada. Não é isso que está sendo questionado pelos especialistas e técnicos do IPHAN-PE. **O que está sendo questionado são as características do projeto e se este se adequa às normativas preservacionistas para garantir a permanência dos valores reconhecidos para a área, ou seja, cumprindo as atribuições que são próprias do IPHAN.** Outros projetos realizados no Bairro do Recife e citados na REFORMA DA DECISÃO pelo Superintendente de Pernambuco, como o Paço do Frevo, Torre Malakoff e a Caixa Econômica Cultural, partem da valorização da edificação de valor patrimonial sobre a qual a intervenção é realizada e foram desenvolvidos respeitando à legislação, o que não é o caso deste projeto como ora se apresenta.

Porque o projeto não pode ser revisto? Vale salientar que entre as pranchas de projeto apresentadas em setembro de 2023 e aquelas apresentadas em fevereiro de 2024, após o recurso por parte dos arquitetos responsáveis, as mudanças projetuais são mínimas (ver imagens abaixo). O desenho, volume e dimensão do restaurante a ser locado na cobertura permanece absolutamente sem alteração, acrescentando-se apenas as especificações dos materiais numa clara tentativa de burlar a legislação utilizando o insustentável argumento da “instalação artística provisória”.

Outra questão sensível no projeto diz respeito à substituição das esquadrias em madeira por esquadrias de alumínio fundido (nos pavimentos superiores). Essa alteração das esquadrias (em forma e no material), do ponto de vista dos procedimentos de restauro e intervenção, descaracteriza a edificação, retira do imóvel características originais que marcam a tipologia do edifício, elemento fundamental para o reconhecimento dos valores do conjunto urbano e arquitetônico edificado no bairro. É uma intervenção NÃO REVERSÍVEL, que abrirá um precedente para que todos os demais edifícios sejam “alterados”, o que poderá promover a descaracterização do conjunto protegido por lei.

FORVM DE ENTIDADES EM DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO



Imagem ilustrativa do projeto disponível no documento de nº 5109966 (Projeto de Arquitetura de 19/02/24) disponível no Sistema de Consulta Pública do IPHAN (SEI!) no Processo de N° 01498.000920/2023-41.

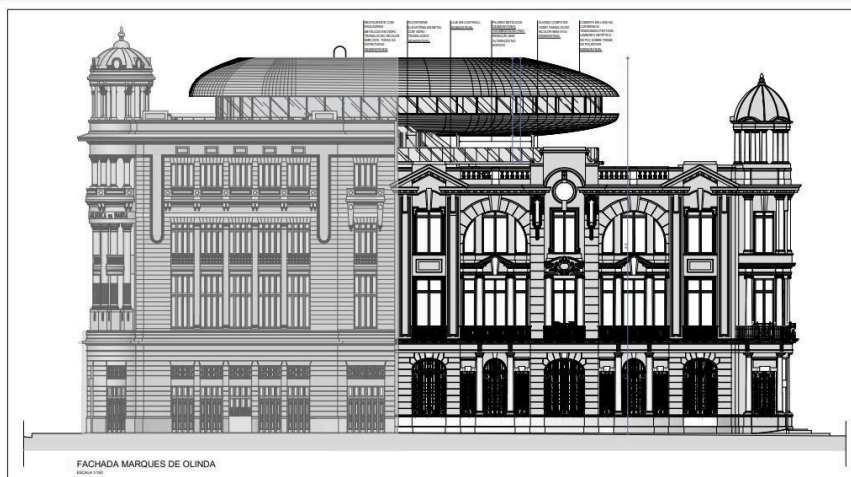


Imagem ilustrativa do projeto disponível no documento de nº 4724916 (Projeto de Intervenção de 08/23) disponível no Sistema de Consulta Pública do IPHAN (SEI!) no Processo de N° 01498.000920/2023-41.



FORVM DE
ENTIDADES EM
DEFESA DO
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE PERNAMBUCO



NÚCLEO PERNAMBUCO



Ao afirmar que a “autossustentabilidade” do empreendimento pode ser inviabilizada pelas posturas do IPHAN, **é como se a atual superintendência local advogasse pela adequação da norma ao projeto e não o contrário. Trata-se, portanto, de uma completa inversão de papéis.** O texto da REFORMA DA DECISÃO por parte do Superintendente de Pernambuco ainda fala em “sedimentar o desenvolvimento sustentável”, ao que nos parece temerário promovê-lo sem o respeito à legislação existente. **É um contrassenso que o dito “empreendimento privado de interesse público” desconsidere as normas que regulamentam e protegem o próprio interesse público.**

Ainda se voltarmos ao documento da SEPUL, citado acima e utilizado como base para a REFORMA DA DECISÃO pelo Superintendente de Pernambuco, é bom lembrar que este afirma que: “A instalação proposta, o Zeppelin, pode ser inserida nas edificações (...), agregado ao patrimônio cultural material **em decorrência da necessidade de torná-lo capaz de abrigar o centro cultural proposto.**” Se a instalação é uma exigência e condição para tornar os imóveis “capazes de abrigar o centro cultural”, como ela pode ser pensada como provisória? E ainda, se a preocupação é com a sustentabilidade econômica do empreendimento não seria mais coerente investir no uso do restaurante inserido no próprio edifício do que em uma dita “instalação provisória”?

Dessa forma, **os argumentos nos parecem buscar justificar o injustificável e servem mais à confusão do que ao esclarecimento.** São apresentados exemplos fora de contexto seguidos de dados especulativos de desenvolvimento socioeconômico. Mas é a ideia de efemeridade da intervenção que se destaca como o principal argumento e também o mais danoso, na medida em que abre a possibilidade para que intervenções pretensamente temporárias se instalem à revelia da norma estabelecida. Não é à toa que a imagem do conjunto arquitetônico e urbano, tomada a partir do Marco Zero e destacando os edifícios que encabeçam as quadras que se voltam a este, tornou-se um dos principais cartões postais pelos quais nossa cidade é reconhecida. **Reiteramos nosso incondicional apoio à equipe técnica do IPHAN-PE, que tem agido de forma coerente com a atribuição que lhe cabe** no sentido de zelar pelo cumprimento das orientações para a preservação do conjunto tombado do Bairro do Recife que conforma uma paisagem singular. A reutilização do imóvel é bem vinda e o uso proposto pode ser plenamente absorvido pelo edifício objeto de intervenção, sem desrespeito à legislação vigente, revertendo-se, de fato, em um empreendimento respeitoso e sustentável.

FORVM DE
ENTIDADES EM
DEFESA DO
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE PERNAMBUCO



Assim, **RECORREMOS à Presidência do IPHAN para que esta REFORME A DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE PERNAMBUCO** (constante nos Ofícios Nº 26 e Nº 27/2024/IPHAN_PE-IPHAN assinados por Jacques Ribemboim em 04/03/2024), garantindo o reconhecimento da ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO PRÓPRIO IPHAN-PE e o respeito à PORTARIA 420/2010, **sendo pela MANUTENÇÃO DA DESAPROVAÇÃO que consta no Parecer Técnico N. 13/2024/COTEC IPHAN-PE (SEI nº 5113945), em respeito à legislação preservacionista federal.**

Assinam este RECURSO, as seguintes instituições:

Locais:

- INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - Departamento Pernambuco - IAB/PE;
- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO DA UFPE - PPG.MDU-UFPE;
- NÚCLEO PERNAMBUCO DO ICOMOS BRASIL;
- DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFPE;
- CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNICAP;
- SOCIEDADE OLINDENSE DE DEFESA DA CIDADE ALTA - SODECA.

Nacionais:

FÓRUM DE ENTIDADES EM DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO, aqui representando as 20 entidades abaixo discriminadas: Parágrafo único. A reforma da decisão recorrida implicará:

FORVM DE
ENTIDADES EM
DEFESA DO
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE PERNAMBUCO



NÚCLEO PERNAMBUCO



1. ABA – Associação Brasileira de Antropologia
2. ABAP – Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas
3. ANPARQ – Associação Nacional de Pesq. e Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo
4. ANPEGE – Associação Nacional de Pós-Graduação em Geografia
5. ANPOCS – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais
6. ANPUH – Associação Nacional de História
7. ANTECIPA – Associação Nacional de Pesquisa em Tecnologia e Ciência do Patrimônio
8. ARQUIFES – Rede Nacional de Arquivistas das Instituições Federais de Ensino
9. CBHA – Comitê Brasileiro de História da Arte
10. Centro Palmares de Estudos e Assessoria por Direitos
11. DOCOMOMO Brasil – Seção Brasileira do Comitê Internacional para a Documentação e Conservação de Edifícios, Sítios e Conjuntos do Movimento Moderno
12. FENEA – Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo
13. FNA – Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas
14. FNArq – Fórum Nacional das Associações de Arquivologia do Brasil
15. IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil
16. ICOM-BR – Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus
17. ICOMOS Brasil – Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios
18. próIPHAN – Coletivo de ex-Trabalhadores do Iphan
19. SBS – Sociedade Brasileira de Sociologia
20. TICCIH Brasil – Comitê Brasileiro para a Conservação do Patrimônio Industrial

ANEXOS

Anexo 1- “Carta de Apoio ao Corpo Técnico do IPHAN PE e em defesa do conjunto tombado do Bairro do Recife” – ICOMOS Brasil, Núcleo Pernambuco do ICOMOS Brasil, Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE e Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de Pernambuco – IAB-PE

Anexo 2- CARTA DE APOIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO (CAU/PE) AO CORPO TÉCNICO DE ARQUITETOS E URBANISTAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM DEFESA DO CONJUNTO TOMBADO DO BAIRRO DO RECIFE (Parecer Técnico no 191/2023/COTEC e Parecer Técnico no 13/2024/COTEC IPHAN-PE/IPHAN_PE)

Anexo 3- Moção de Aplausos - Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural (CEPPC)

Anexo 4- Solicitação de posicionamento técnico da FUNDARPE - Núcleo Pernambuco do ICOMOS Brasil, Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE e Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de Pernambuco – IAB-PE.

Anexo 5- PARECER TÉCNICO No 21 (47671079) -GPM/DPPC – FUNDARPE

Anexo 6- Moção de Repúdio contra a aprovação do projeto do restaurante em formato de Zeppelin - VI Conferência Nacional de Cultura.

ANEXO 1



Carta de Apoio ao Corpo Técnico do IPHAN PE e em defesa do conjunto tombado do Bairro do Recife

Como sabemos, o Bairro do Recife é Patrimônio Nacional, tombado pelo IPHAN em 1998 (Processo 1168-T-85 – Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico do Antigo Bairro do Recife), em um perímetro que reconhece a importância do conjunto que resulta da Reforma Urbana realizada no início do século XX, seguindo o modelo da Paris do Barão de Haussmann. O traçado radial que parte do Marco Zero é marcado sobretudo pelos “boulevards” que se constituem através das Avenidas Rio Branco e Marquês de Olinda, com seus imponentes edifícios ecléticos que representam a influência da “belle époque” no Brasil e no Recife. Entre os edifícios ecléticos, destaque maior é dado àqueles que marcam suas esquinas com os característicos torreões coroados por cúpulas, muitas vezes tirando proveito e valorizando os lotes triangulares que resultam desse traçado radial (chamados “ferros de engomar”), se constituindo em mais uma especificidade desse conjunto que orgulha os cidadãos pernambucanos. O “Recife Antigo”, como passou a ser chamado mais popularmente, vem sendo objeto de reiteradas intervenções, públicas e privadas, que partem do valor atribuído pela sociedade, oficializado pelos órgãos de preservação, a este conjunto.

Diante de tudo isso, vimos a público demonstrar nossa preocupação com o “pronunciamento conjunto” (de 23/01/24) da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento (SEPUL) da Prefeitura do Recife, em favor da aprovação dos projetos previstos para os imóveis de nº 23 da Av. Rio Branco e de nº 58 da Av. Marquês de Olinda que, juntos, conformam uma das principais quadras “ferro de engomar” do conjunto. Os projetos preveem a substituição de todas as esquadrias do 1º e 2º pavimentos das edificações e, pasmem, a construção de um restaurante em forma de zeppelin sobre a laje de cobertura de ambas as edificações, ultrapassando o gabarito permitido (1,22 m mais alto que a cúpula do nº 23 da Av. Rio Branco) e ficando praticamente colado à platibanda de ambas as edificações pela extensão de 4,72m das fachadas que se voltam para a Av. Marquês de Olinda, com fortíssima interferência em um dos principais imóveis de destaque do conjunto tombado que conforma a Praça do Marco Zero, ou seja, na leitura da paisagem histórica do bairro. Felizmente, o corpo técnico do IPHAN-PE, de forma unânime e assertiva, já havia emitido parecer técnico fundamentado (em 10/23) pela não-aprovação destes projetos em respeito à legislação pertinente. Em 20 de fevereiro último, após recurso realizado pelos arquitetos e responsáveis técnicos do projeto em questão com base no pronunciamento da SEPUL, mais uma vez por unanimidade, o corpo técnico do IPHAN-PE reafirma a decisão e análise já realizada, sendo incisivo quanto às normativas preservacionistas às quais o imóvel deve responder.

Por fim, ressaltamos que trata-se de um processo cujo trâmite junto ao IPHAN-PE, iniciado em 15/09/2023 através dos processos de n. 01498.000920/2023-41 (Av. Rio Branco, 23) e n. 01498.000922/2023-30 (Av. Marquês de Olinda, 58), estão disponíveis para consulta pública através do sistema *SEI* do IPHAN e, sobre os quais, se faz urgente e necessário um debate público, já que estamos falando do coração do sítio histórico tombado nacionalmente pelo IPHAN. O debate público sobre intervenções em um patrimônio que é de todos é uma prática que já devia estar plenamente consolidada na gestão urbana e cidadã, e que não deveria depender da pesquisa sistemática de especialistas que procuram acompanhar as ações preservacionistas (ou não) na cidade e no país. Não é à toa que a imagem do conjunto



arquitetônico e urbano, tomada a partir do Marco Zero e destacando os edifícios que encabeçam as quadras que se voltam a este, tornou-se um dos principais cartões postais pelos quais nossa cidade é reconhecida, que chega ser tatuado na pele de muitos pernambucanos.

Reiteramos nosso incondicional apoio à equipe técnica do IPHAN-PE, que tem agido de forma coerente com a atribuição que lhe cabe no sentido de zelar pelo cumprimento das orientações para a preservação do conjunto tombado do Bairro do Recife que conforma uma paisagem singular. A reutilização do imóvel é desejada e bem vinda e o uso proposto poderia ser plenamente absorvido pelo edifício objeto de intervenção, sem a inserção do novo e alienígena volume proposto. Com certeza a sociedade pernambucana, com seu elevado capital cultural, saberá valorizar uma intervenção que parta da preservação de nosso patrimônio. Ser moderno é ser sustentável e entender o valor cultural e econômico de nosso patrimônio plenamente preservado, vivo e utilizado, tirando partido de suas características singulares. Vamos ao debate!

Texto redigido por Natália Miranda Vieira-de-Araújo (Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE, Coordenadora do Núcleo PE do ICOMOS Brasil e Pesquisadora do Laboratório de Urbanismo e Patrimônio Cultural da UFPE - LUP) em nome das seguintes instituições:

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO DA UFPE (PPG.MDU-UFPE);
- INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - IAB/PE;
- NÚCLEO PERNAMBUCO DO ICOMOS BRASIL;
- ICOMOS BRASIL.



Imagem ilustrativa do projeto disponível no documento de n. 5109966 (Projeto de Arquitetura de 19/02/24) disponível no Sistema de Consulta Pública do IPHAN (SEI!) no Processo de N. 01498.000920/2023-41.

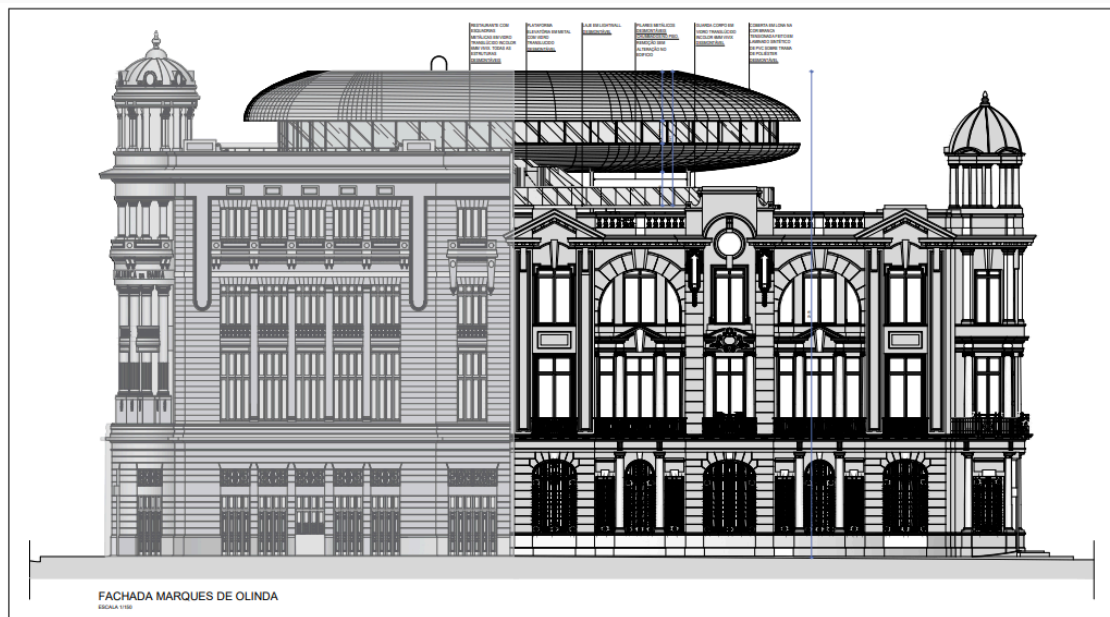
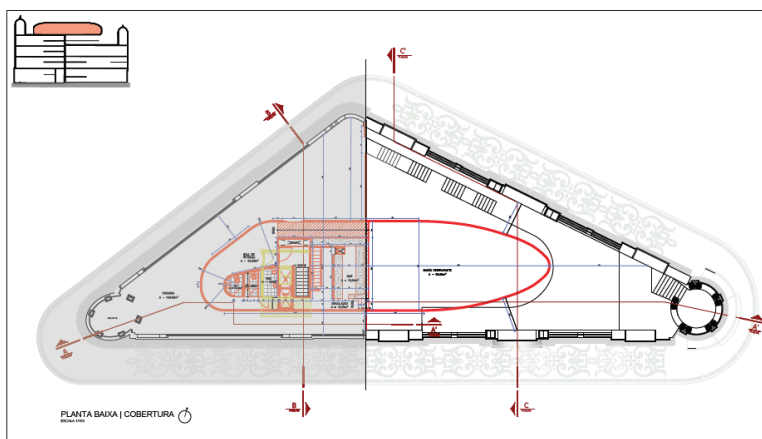


Imagem ilustrativa do projeto disponível no documento de n. 4724916 (Projeto de Intervenção de 08/23) disponível no Sistema de Consulta Pública do IPHAN (SEI!) no Processo de N. 01498.000920/2023-41.





CAU/PE

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Pernambuco

Ofício Nº 006/2024/2024-CAUPE/GERGER/GERJUR

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Superintendente Sr. Jacques Alberto Ribemboim

Avenida Oliveira Lima, 824, Soledade

Rua da Aurora, 463, Boa Vista- Recife/PE.

CEP: 50050-390

iphan-pe@iphan.gov.br

C/c para:

Sra. Profa. Natália Miranda Vieira-de-Araújo

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE – PPGDU – UFPE.

CARTA DE APOIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO (CAU/PE) AO CORPO TÉCNICO DE ARQUITETOS E URBANISTAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM DEFESA DO CONJUNTO TOMBADO DO BAIRRO DO RECIFE. (Parecer Técnico nº 191/2023/COTEC e Parecer Técnico nº 13/2024/COTEC IPHAN-PE/IPHAN_PE)

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO (CAU/PE)**, autarquia federal de fiscalização profissional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.944.213/0001-86, com sede na Rua General Joaquim Inácio, nº 830, Salas 1107 a 1112, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50070-270, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, vem por intermédio da presente missiva, **prestar o seu total e irrestrito apoio ao corpo técnico de Arquitetos e Urbanistas do IPHAN**, o qual reputamos como sendo aqueles profissionais aptos, devidamente qualificados, experientes e responsáveis em sua área de atuação, pela imprescindível análise técnica de projetos e/ou de quaisquer tipos de iniciativas que possam vir a causar algum risco, dano ou impacto ao patrimônio histórico nacional brasileiro.

O trabalho técnico acurado e minucioso desenvolvido pelo corpo técnico do IPHAN, por meio do **Parecer Técnico nº 191/2023/COTEC e Parecer Técnico nº 13/2024/COTEC IPHAN-PE/IPHAN_PE**, quando da análise do projeto de um empreendimento, que conectaria o prédio de nº 23 da Av. Rio Branco, no Marco Zero, ao de trás, o de nº 58 da Av. Marquês de Olinda, é digno de nosso respeito e apoio institucional, por trazer, com os devidos critérios e justificativas, todos os elementos técnicos necessários, que embasaram a **não aprovação** de pretensas intervenções que, de acordo com o referido parecer, além de incorrer na descaracterização dos citados imóveis e do conjunto arquitetônico e urbanístico do Bairro do Recife, trariam forte ruído sobre a leitura da paisagem desse sítio, além de promover uma mutilação daquele que é considerado hoje como o principal cartão postal da Cidade do Recife, – o conjunto arquitetônico da Praça do Marco Zero – lugar que se constitui no berço da capital pernambucana.

Nesse sentido, forte nas suas atribuições de valorização da profissão, bem como, de pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo, a qual tem por base a preservação do patrimônio construído, este Conselho de Arquitetura e Urbanismo vem apresentar a sua preocupação com o surgimento de iniciativas que possam vir a interferir na adequada leitura e fruição desse precioso conjunto arquitetônico para a memória urbana do Recife e do país, sobretudo na perspectiva das novas gerações, tombado a nível nacional (Processo de tombamento no 1168-T-85) em função de sua importância na construção de nossa identidade cultural. Nesse sentido, cabe lembrar que, como é do vosso conhecimento, **o Recife será a primeira cidade-capital a complementar 500 anos**, em relação a todas as demais, tendo o Bairro do Recife como o principal lócus dessa comemoração.

Importante ressaltar que este Conselho entende também como bem-vinda, necessária e imprescindível as iniciativas de requalificação urbana com fins de devolver tanto a utilização adequada do patrimônio construído,

especialmente aquele que se encontra ocioso ou em processo de degradação, como é o caso dos referidos imóveis, como para a própria preservação do conjunto arquitetônico do Bairro do Recife. Isso é inconteste. Contudo, entendemos também que tal requalificação não deverá jamais se sobrepor à importância e aos valores intrínsecos da preservação da memória, da paisagem e do patrimônio construído de nossas cidades e, nesse sentido, o corpo técnico do Iphan detém todo o cabedal de conhecimento necessário para sua análise e avaliação, em cumprimento a sua missão maior. No caso em tela, é irrefutável a importância e o valor intrínseco do conjunto arquitetônico que envolve o traçado urbanístico e os edifícios tipo “ferro de engomar” que conformam a atual Praça do Marco Zero, constituindo-se hoje numa das principais imagens afetivas da cidade.

Fazendo uso das palavras atemporais e oportunas do recifense, Josué de Castro: “*se a cidade é uma criação da vontade humana, essa vontade só se concretiza quando corresponde a satisfação de necessidades materiais ou psicológicas de caráter coletivo*” (CASTRO, Josué. A cidade do Recife: ensaio de geografia urbana. Rio de Janeiro. Casa do Estudante. 1957). Que o trabalho incansável dos profissionais de arquitetura e urbanismo envolvidos na busca pela preservação do patrimônio arquitetônico, paisagístico, histórico e cultural apresentados no trabalho técnico em questão, continue correspondendo às expectativas e necessidades coletivas, sendo reconhecido por todos nós como um trabalho indispensável na guarda, preservação e valorização de nosso patrimônio.

Por fim, firme na convicção de que a boa arquitetura e urbanismo deve atender aos interesses da sociedade, é que renovamos os nossos votos de elevada estima e firmamos esta carta de apoio institucional ao corpo técnico de arquitetos e urbanistas do IPHAN responsáveis pelo **Parecer Técnico nº 191/2023/COTEC** e **Parecer Técnico nº 13/2024/COTEC IPHAN-PE/IPHAN_PE**, ao tempo que compartilhamos, nessa mesma perspectiva, do entendimento exarado em manifestações emitidas por outras instituições, como a do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE (PPGDU/MDU-UFPE), assinada pela arquiteta e urbanista Prof. Natália Miranda Vieira-de-Araújo, na qual endossa também o referido trabalho realizado por esse corpo técnico como de elevada importância, colocando-nos à inteira disposição para colaborar com o que se fizer necessário à preservação do patrimônio do nosso estado.

Atenciosamente,

Roberto Salomão do Amaral e Melo
Presidente do CAU/PE



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO SALOMAO DO AMARAL E MELO, Presidente**, em 28/02/2024, às 09:25, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **1E95165B** e informando o identificador **0172716**.

Rua General Joaquim Inácio, 830 - salas 1107 a 1112 - Empresarial The Plaza Business Center | CEP 50070-270 - Recife/PE

00167.000076/2024-18

0172716v2

Criado por [pollyanna.verissimo](#), versão 2 por [pollyanna.verissimo](#) em 28/02/2024 08:55:29.



Moção de Aplausos

01/2024

O Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural (CEPPC) se congratula com a postura do corpo técnico da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Pernambuco (IPHAN-PE), que votou pela não-aprovação das propostas apresentadas no âmbito dos processos nº 01498.000920/2023-41 e 01498.000922/2023-30, que tratam da análise de intervenção arquitetônica nos imóveis nº 23 da Av. Rio Branco e de nº 58 da Av. Marquês de Olinda, respectivamente, ambos localizados no Bairro do Recife.

A análise dos processos supracitados revela uma equipe comprometida com o zelo da paisagem singular do Bairro do Recife e das posturas de preservação referentes ao bem tombado que, nos últimos anos, tem figurado como um laboratório na implementação de políticas públicas e novos modelos de gestão, haja vista as iniciativas da Prefeitura do Recife através do Recentro e da parceria entre o Porto Digital e o BNDES na busca de um novo modelo para reabilitação de áreas centrais.

Tais ações, ao passo que criam as condições para uma efetiva reabilitação do bairro, acabam por impulsionar toda sorte de empreendimentos que, valendo-se do capital cultural inerente à localidade, buscam nesse valor uma maneira de potencializar seus investimentos. E no que pese a razoabilidade do ponto de vista do investidor, é lícito apontar que nem todas essas propostas cabem dentro de um contexto de um bem tombado a nível nacional.

Além disso, tem-se que essas propostas e projetos, em geral, são apresentadas em plataformas que, embora públicas, carecem de uma acessibilidade ampla e desimpedida, o que restringe o acompanhamento eficiente desses processos por parte da sociedade civil. Nesse sentido, é um privilégio saber que no IPHAN-PE podemos contar com um corpo técnico competente e comprometido com a causa da preservação do patrimônio, pois são eles que atuam, na prática, como vigilantes da preservação de nossos bens acautelados.

Esta moção não tem o intuito de endossar posicionamentos conservadores, pois o campo da conservação do patrimônio não admite mais posturas irreduzíveis e engessadas, uma vez que a própria natureza da matéria exige a perpétua discussão de ideias, da qual deve emergir, a partir do amplo debate, as posturas a serem adotadas no âmbito dos exames técnicos.

Isto posto, qualquer interferência de outra natureza nos parece

inoportuna e temerária, uma vez que se afastam da jurisprudência estabelecida e dos pactos anteriormente firmados.

Por fim, cabe ressaltar a importância que o posicionamento técnico firme tem na construção de uma jurisprudência, principalmente no caso do Bairro do Recife que, como dito anteriormente, é palco da especulação de atores atraídos pelas novas potencialidades oferecidas no local.

Esta moção é um reconhecimento aos profissionais que compõem o corpo técnico do IPHAN-PE, aos quais apresentamos esta moção de aplauso pelos serviços prestados, na observância dos valores que são caros a todos recifenses, todos pernambucanos e todos os brasileiros que têm, na paisagem do Bairro do Recife, um pedaço de memória afetiva e coletiva.

Recife, 29 de fevereiro de 2024

Claudia Regina de Farias Rodrigues

Presidente

Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina de Farias Rodrigues**, em 29/02/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47288725** e o código CRC **D1BD48F6**.

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA

Rua da Aurora, 463, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:



À Presidência da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Arq. Renata Duarte Borba

Recife, 05 de março de 2024.

Prezada Sra. Renata Borba,

Vimos, por meio desta, solicitar um posicionamento técnico da FUNDARPE acerca dos projetos de intervenção previstos para os imóveis de nº 23 da Av. Rio Branco e de nº 58 da Av. Marquês de Olinda que acabam de ser aprovados pelo Superintendente do IPHAN Pernambuco através do Ofício Nº 27/2024/IPHAN_PE-IPHAN.

As instituições abaixo assinadas já haviam se pronunciado publicamente em apoio ao parecer negativo emitido por unanimidade pelos técnicos do órgão federal para o projeto, como este ora se apresenta, e, ainda, acerca da necessidade de estender o debate sobre esses casos sensíveis à sociedade em geral.

Como sabemos, o Bairro do Recife é Patrimônio Nacional, tombado pelo IPHAN em 1998 (Processo 1168-T-85 – Conjunto Arquitetônico, Urbanístico do Paisagístico do Antigo Bairro do Recife), em um perímetro que reconhece a importância do conjunto que resulta da Reforma Urbana realizada no início do século XX, seguindo o modelo da Paris do Barão de Haussmann. O traçado radial que parte do Marco Zero, marcado sobretudo pelos “boulevards” que se constituem através das Avenidas Rio Branco e Marquês de Olinda, com seus imponentes edifícios ecléticos entre os quais estão os edifícios para os quais se propõe a intervenção, representam a influência da “belle époque” no Brasil e no Recife.

Para o pronunciamento público realizado, consultamos em detalhe o processo que tramita junto ao IPHAN-PE, desde 15 de setembro de 2023, através dos processos de n. 01498.000920/2023-41 (Av. Rio Branco, 23) e n. 01498.000922/2023-30 (Av. Marquês de Olinda, 58) e que estão disponíveis para consulta pública através do sistema *SEI* do IPHAN. Em toda a consulta realizada não localizamos qualquer parecer técnico emitido pela FUNDARPE ou mesmo o registro de participação da entidade em reuniões conjuntas entre o IPHAN-PE e prefeitura, por exemplo.



Assim, considerando que a legislação estadual (Lei nº 7.970, de 18/09/1979) que institui o tombamento de bens pelo estado diz, em seu artigo 4º que *“Consideram-se tombados pelo Estado, sendo automaticamente levados a registro, todos os bens que, situados no seu território, sejam tombados pela União”*; que o Bairro do Recife se encontra inscrito no Livro de Tombo de Conjuntos Urbanos e Sítios Históricos; que o Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural (CEPPC) emitiu, em 29/02/24, uma *“Moção de Aplauso”* ao parecer elaborado pelo corpo técnico do IPHAN sobre tais projetos e que o Superintendente do IPHAN tomou uma decisão final em desacordo com seu corpo técnico; solicitamos o parecer técnico desta importante instituição para a preservação do patrimônio pernambucano sobre os casos em tela.

Respeitosamente, aguardamos o retorno e resposta acerca da presente solicitação.

Documento assinado digitalmente
gov.br NATÁLIA MIRANDA VIEIRA DE ARAUJO
Data: 05/03/2024 12:46:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Natália Miranda Vieira-de-Araújo

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE e do Núcleo Pernambuco do ICOMOS Brasil

Rodrigo Cantarelli

Coordenador Adjunto do Núcleo Pernambuco do ICOMOS Brasil

Documento assinado digitalmente
gov.br AUGUSTO FERRER DE CASTRO MELO
Data: 05/03/2024 13:26:09-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Augusto Ferrer

Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de Pernambuco – IAB-PE



DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - GPM/DPPC

| | |
|--|---|
| PARECER TÉCNICO Nº 21 (47671079) - GPM/DPPC | DATA: 11/03/2024 |
| IDENTIFICAÇÃO DO BEM: imóveis nº 23 da Avenida Rio Branco e nº 58 da Avenida Marquês de Olinda. Inseridos no Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico do Antigo Bairro do Recife | |
| FINALIDADE: Análise de projetos de intervenção em bem tombado | |
| REGIÃO: Metropolitana | MUNICÍPIO: Recife |
| INTERESSADOS: Natália Miranda Vieira de Araújo, Rodrigo Cantarelli e Augusto Ferrer | REMETENTES: Natália Miranda Vieira de Araújo, Rodrigo Cantarelli e Augusto Ferrer |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: José Bernardino Pereira Dos Santos Filho (CAU: A 99186 - 4), Turibio Da Rocha Santos Filho (CAU: A 43297 - 0) e Lorena Veloso (CAU nº A368377) | EXPEDIENTE: Ofício (47611975) |
| AMPARO LEGAL: Lei Estadual 7.970/1979 | Nº DO PROCESSO SEI: 0040300001.001707/2024-58 |
| ANÁLISE | |

INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico versa sobre a proposta de Projeto de Restauro e Reforma com Acréscimo de Área e Mudança de uso/Atividade - Centro Cultural, Comércio, Auditório, Restaurante e Cafeteria dos imóveis nº 23 da Avenida Rio Branco e nº 58 da Avenida Marquês de Olinda, no Bairro do Recife, Recife/PE. A análise do referido projeto, aqui elaborada, se dá em atendimento à solicitação por meio de ofício (47611975) encaminhado no dia 05 de março de 2024, pela senhora Natália Miranda Vieira de Araújo, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE e do Núcleo Pernambuco do ICOMOS Brasil, pelo senhor Rodrigo Cantarelli, Coordenador Adjunto do Núcleo Pernambuco do ICOMOS Brasil, e pelo senhor Augusto Ferrer, Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de Pernambuco - IAB-PE.

A priori, o referido projeto não foi submetido à apreciação da Fundarpe, pois sua análise se deu nas esferas de análise Municipal e Federal. O material aqui analisado encontra-se registrado nos processos Sei nº 01498.000920/2023-41 (imóvel nº 23 da avenida Rio Branco) e Sei nº 01498.000922/2023-30 (imóvel nº 58 da avenida Marquês de Olinda), que tramitam na Superintendência do Iphan em Pernambuco e encontra-se disponível para acesso público.

Os imóveis em questão compõem o Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico do Antigo Bairro do Recife, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN (Processo nº 1168-T-1985), com inscrição nº 119 no Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e nº 614 no Livro de Belas Artes, em 15 de dezembro de 1998, que considera os bens em questão como imóveis de destaque.

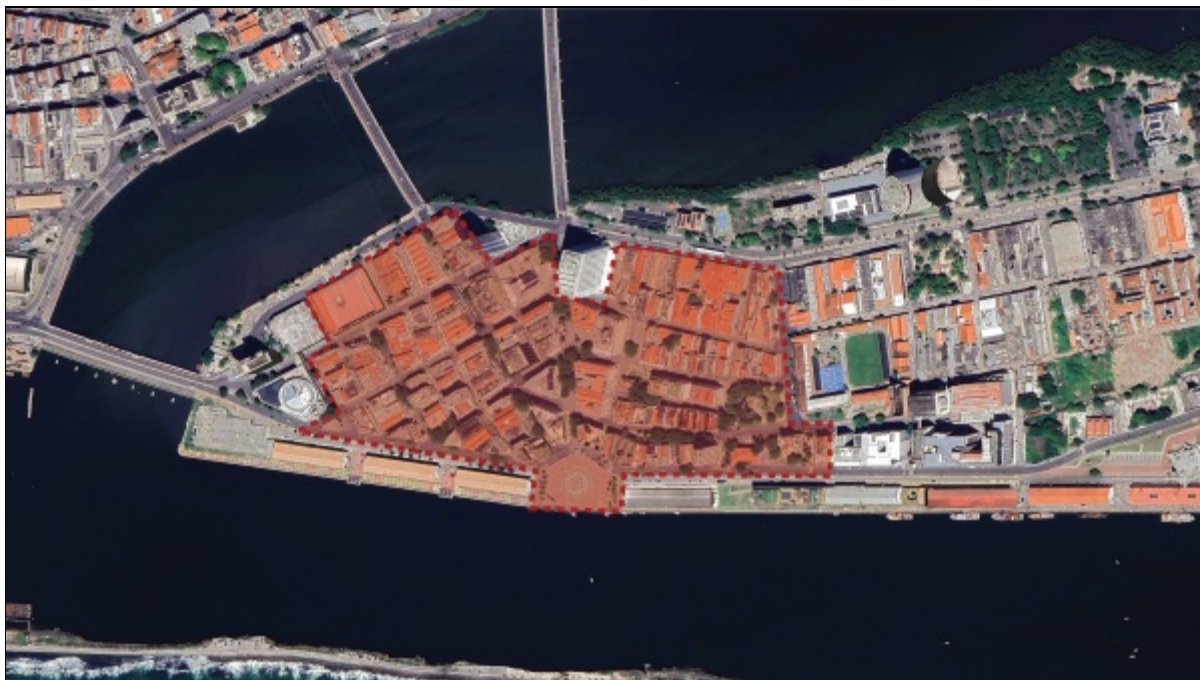


Figura 01: Imagem por satélite do Bairro do Recife. Poligonal de tombamento Federal e Estadual delimitada pelo polígono vermelho. **Fonte:** Google Earth 2024, edição Fundarpe.

A proteção do conjunto também se dá em nível estadual, sob prerrogativa do disposto no artigo 4º da Lei Estadual 7.970/79, onde é definido que "Consideram-se tombados pelo Estado, sendo automaticamente levados a registro, todos os bens que, situados no seu território, sejam tombados pela União".

Dessa forma, a avaliação do projeto em questão por esta Fundação se dá em conformidade com o Art. 9º da Lei Estadual 7.970/79, que determina em seus incisos III e VI que:

Art. 9º Cabe à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE:

[...]

III - opinar sobre os projetos de conservação, reparação e restauração de bens tombados;

[...]

VI - exercer, em relação aos bens tombados pelo Estado, os poderes que a lei federal atribui ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional quanto aos bens tombados pela União.

Além do tombamento Federal e Estadual, toda a extensão do bairro do Recife é classificada como Zona Especial de Patrimônio Histórico (ZEPH-09), dentro do zoneamento urbano da cidade do Recife, tendo seu perímetro institucionalizado através do Decreto nº 11.692/80.

SOBRE OS EDIFÍCIOS Nº 23 E 58

Os imóveis em questão compõem conjuntamente uma das três quadras icônicas da arquitetura eclética do Antigo Bairro do Recife, voltadas para a praça do Marco Zero, de onde tem início o traçado urbano radial. A quadra de implantação dos imóveis possui forma triangular e é conhecida como "quadra tipo ferro de engomar". A referida quadra, com as edificações ecléticas e suas cúpulas nos vértices das

plantas, vistas a partir do Marco Zero, é uma das imagens mais representativas do conjunto tombado.

As duas construções ocupam toda a área dos lotes, apresentando apenas duas fachadas distintas. No caso do imóvel número 23, uma fachada está voltada para a Avenida Marquês de Olinda, enquanto a outra para a Avenida Rio Branco. Já o imóvel número 58 possui uma fachada voltada para a Avenida Marquês de Olinda e outra para a Rua do Bom Jesus. Os pontos de encontro das fachadas são destacados por uma torre em cada propriedade. O imóvel nº 23 da Av. Rio Branco possui originalmente três pavimentos (térreo + dois pavimentos), enquanto o imóvel nº 58 da Av. Marquês de Olinda possui quatro pavimentos (térreo + três pavimento).



Figura 02: Vista aérea dos imóveis 23 e 58, destacados pelo retângulo pontilhado vermelho. **Fonte:** <https://upload.wikimedia.org/>, edição Fundarpe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA PROPOSTA

O projeto arquitetônico, sob responsabilidade dos arquitetos José Bernardino Pereira Dos Santos Filho (CAU: A 99186 - 4) e Turibio Da Rocha Santos Filho (CAU: A 43297 - 0); prevê, de forma geral, para ambos os imóveis:

- I. A demolição e construção de alvenarias internas em todos os pavimentos e construção de mezaninos em diversos pavimentos;
- II. A interligação entre os imóveis nº 23 e nº 58, através de abertura de vãos nas alvenarias internas;
- III. O projeto contempla a construção de um novo volume acima da cobertura original do imóvel nº 23, resultando na expansão da área da edificação. Nesse contexto, é proposto um pavimento com altura de 2,40 metros, alinhado à platibanda original, designado como "terraço das esculturas". Acima deste, são projetados mais dois pavimentos, para abrigar o "jardim das esculturas" e um restaurante. Essa extensão de área resulta em um novo volume com altura máxima de 11,06 metros acima do nível da laje de cobertura original do imóvel nº 23, e 1,22 metros acima do gabarito máximo da referida edificação, que utiliza como referência a cúpula do imóvel nº 23. Enquanto que no imóvel nº 58, o novo volume acima da cobertura atinge

uma altura máxima de 5,76 metros acima da laje original do último pavimento, sem especificações detalhadas quanto aos materiais, texturas e cores a serem empregados. Para a criação desses novos pavimentos, o projeto propõe a implementação de uma estrutura independente, utilizando elementos metálicos e apoiada nas estruturas já existentes.

IV. Demolição do volume correspondente à casa de máquinas do elevador, contemporâneo à construção original, do imóvel nº 58.

V. Construção de escada e rampa, sem definição de materiais e cores, que partem da laje original do último pavimento do imóvel nº 23, para a laje original do último pavimentos do imóvel nº 58 da Avenida Marquês de Olinda, com a abertura de vão na parede que separa os dois imóveis, com introdução de guarda corpo neste trecho.

O projeto de restauro, sob responsabilidade da arquiteta Lorena Veloso (CAU nº A368377), prevê para ambos os imóveis:

1. Pintura externa das alvenarias, incluindo ornatos em argamassa, em tinta à base de cal, mesmo em locais de valorização das cercaduras, frisos e ornatos integrados, com pigmento mineral para o destaque dos elementos decorativos.
2. Restauro ou reconstrução dos elementos integrados de suas fachadas (cornijas, frisos, arquivadas, frontões e colunas), conforme os modelos existentes.
3. Restauro das portas em madeira e reconstrução dos gradis localizadas no pavimento térreo, conforme os modelos existentes, em alumínio fundido.
4. Reabertura de vãos obstruídos por tijolos no pavimento térreo, com o resgate da composição original das fachadas, no imóvel nº 58.
5. Substituição das esquadrias de madeira do primeiro e segundo pavimento do imóvel nº 23 por esquadrias contemporâneas em alumínio e vidro, com o objetivo de adaptar o edifício aos padrões contemporâneos de uso.
6. Restauração dos gradis de ferro e dos guarda corpos. Quando não for possível a restauração, propõe-se a substituição dos exemplares deteriorados por modelos idênticos em alumínio fundido.

CONSIDERAÇÕES

Conforme mencionado anteriormente, o tombamento deste conjunto, em nível estadual, foi estabelecido em decorrência do tombamento federal, ocorrido em 1998. A partir de então, diversos estudos relacionados ao tombamento, bem como os parâmetros de preservação e diretrizes de intervenção, vêm sendo desenvolvidos no âmbito técnico do IPHAN. Assim, esta Fundação tem adotado a prática de acompanhar as decisões técnicas do IPHAN, por meio da participação em reuniões regulares sobre a análise de projetos dentro do mencionado polígono tombado, salvo raras exceções, em casos discordantes ou que se referem a bens tombados isoladamente em nível estadual.

É fundamental ressaltar, entretanto, que essa prática não implica na renúncia da prerrogativa da Fundarpe em opinar sobre intervenções e, conseqüentemente, discordar de decisões de outros órgãos, desde que devidamente fundamentadas no objetivo primordial da preservação do bem cultural.

O Bairro do Recife é um importante marco histórico do Brasil, sendo o ponto de origem da expansão urbana da cidade, tendo surgido como um ancoradouro de embarcações no antigo istmo que ligava as cidades do Recife e Olinda. O bairro passou por diversos investimentos que aceleraram seu desenvolvimento, principalmente com a ocupação holandesa no século XVII.

A área preservada através do tombamento Federal reconhece a significância do conjunto arquitetônico e paisagístico resultante da Reforma Urbana executada no início do século XX, seguindo o modelo Parisiense, do Barão de Haussmann. Esse projeto de remodelação do bairro teve início em 1906, visando a revitalização da cidade colonial, anteriormente caracterizada pela insalubridade. Baseado em princípios que almejavam uma maior modernização, incluindo a introdução de novos usos e estilos arquitetônicos, aproximadamente dois terços do bairro foram demolidos durante o processo de remodelação, dando lugar a um novo traçado radial, iniciando no Marco Zero, caracterizado principalmente pelos "boulevards" formados pelas Avenidas Rio Branco e Marquês de Olinda. Essas vias são marcadas por imponentes edifícios ecléticos, evidenciando a influência da "belle époque" tanto no Brasil quanto no Recife. Entre os edifícios ecléticos, um destaque maior é dado àqueles que marcam suas esquinas com os característicos torreões coroados por cúpulas.

Os estudos desenvolvidos por SILVA (2007) e LORETTO (2012) para a área supracitada ressaltam que as intervenções arquitetônicas e urbanísticas a serem realizadas no Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico do Antigo Bairro do Recife deverão contribuir para a manutenção ou aumento de sua significância cultural, no que se refere ao traçado e elementos urbanísticos, parcelamento, forma e implantação do edifício no lote, gabarito edificado, volumetria edificada, cobertura, fachadas e espaços internos do edifício e que as fundações e instalações prediais e demais equipamentos devem se compatibilizar com o objeto tombado, de modo a não ocasionar diminuição na significância cultural do conjunto.

Frente à desaprovação do projeto pelo IPHAN PE em novembro de 2023, foi submetido pelo requerente a Defesa/Recurso da proposta em fevereiro de 2024, tomando como referência as orientações contidas no Pronunciamento Conjunto da SEPUL, emitido pela Prefeitura do Recife, em janeiro de 2024.

Desta feita, na Defesa/Recurso submetida ao IPHAN, o projeto passa a ser denominado "Projeto de Restauo, Reforma e da Intervenção Artística Reversível na Cobertura", apresentando pequenas adequações quanto à designação de uso em determinados espaços, à descrição de materiais utilizados e à denominação do volume proposto para ampliação de área útil sobre as lajes de cobertura dos imóveis nº 23 e nº 58, como "uma intervenção artística temporária". A intervenção apresentada na Defesa/Recurso não possui características projetuais distintas da proposta original, no tocante aos aspectos compositivos, volumétricos, de gabarito e de ocupação da área da cobertura, salvo pequenos ajustes descritivos e novos detalhamentos sobre a espacialidade e os materiais de revestimento a serem utilizados.

Assim, a proposta, anteriormente denominada **“Projeto de Restauo e Reforma com Acréscimo de Área e Mudança de uso/Atividade - Centro Cultural, Comércio, Auditório, Restaurante e Cafeteria”**, agora intitulada **“Projeto de Restauo, Reforma e da Intervenção Artística Reversível na Cobertura” dos imóveis nº 23 da Avenida Rio Branco e nº 58 da Avenida Marquês de Olinda, no Bairro do Recife, Recife/PE, mostra-se incompatível com os princípios que norteiam a preservação das edificações em questão**, integrantes do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico do Antigo Bairro do Recife, tombado, mesmo diante da reapresentação do projeto.

Destacamos que a proposta de inserção dos novos pavimentos sobre as lajes de cobertura de ambas as edificações altera significativamente a forma e a volumetria dos bens, assim como a relação de escala e gabarito. O novo volume proposto ocupa uma parcela substancial da área da cobertura, sendo implantado em estreita proximidade com as platibandas dos imóveis, voltadas para a Avenida Marquês de

Olinda. Ressaltamos, ainda, que o projeto aponta a execução da instalação de uma estrutura metálica independente, para receber o novo volume proposto.

A configuração espacial do acréscimo proposto provoca uma interferência visual pronunciada, afetando não apenas as edificações alvo da intervenção, mas também a própria leitura da paisagem urbana histórica do Bairro do Recife. Este impacto é amplificado pelo fato de que as edificações em questão compõem uma das quadras mais significativas do bairro, voltada para a praça do Marco Zero.

O projeto de intervenção se destaca por adotar um partido arquitetônico dissonante, marcado por características volumétricas e espaciais que contrastam diretamente com os atributos arquitetônicos e estéticos do local em questão. Tais atributos são vitais, pois constituem o suporte material para os diversos valores culturais reconhecidos e protegidos pelo tombamento da área.

Deste modo, considerando que os imóveis nº 23 da Av. Rio Branco e nº 58 da Marquês de Olinda são edificações de destaque no conjunto, cujos valores patrimoniais residem em sua estrutura tipológica, expressa através de suas volumetrias e dos arranjos compositivos de suas fachadas e cobertura, além de elementos internos de interesse de preservação, entende-se que modificações substanciais nestes elementos impactam diretamente a transmissão dos valores culturais associados a estas edificações.

Quanto ao projeto de restauro, salientamos a importância de apresentação do detalhamento dos mapas de danos das esquadrias, de forma que fique clara a razão pela qual propõe-se a substituição de todas as esquadrias em madeira do imóvel nº 58 (portas e janelas) para esquadrias em alumínio fundido. De forma geral, o restauro destes elementos é a ação recomendada e este deve ser priorizado, atendendo ao princípio da mínima intervenção.

Assim, consideramos que os pareceres técnicos emitidos pelo IPHAN (PARECER TÉCNICO N.º 192/2023/COTEC IPHAN-PE, PARECER TÉCNICO N.º 191/2023/COTEC IPHAN-PE, PARECER TÉCNICO nº 15/2024/COTEC IPHAN-PE, PARECER TÉCNICO nº 13/2024/COTEC IPHAN-PE) abordam de forma abrangente os critérios de intervenção, acima mencionados, para a área em questão. Entendemos que tais diretrizes de preservação e critérios de intervenção estão fundamentados em princípios técnicos essenciais para a devida preservação do conjunto arquitetônico tombado. **A Fundarpe, em linhas gerais, concorda com os argumentos apresentados pelo corpo técnico do IPHAN Pernambuco, exceto quanto aos parâmetros restritivos à utilização da área de cobertura dos imóveis.**

CONCLUSÃO

Considerando o exposto, a Fundarpe conclui que os projetos de restauro, reforma e acréscimo de área para os imóveis nº 23 e 58, presentes nos processos do SEI IPHAN nº 01498.000920/2023-41 e 01498.000922/2023-30, **não são compatíveis com a preservação dos atributos reconhecidos no Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico do Antigo Bairro do Recife.**

Esta Fundação, entretanto, entende que é viável a aprovação de uma proposta de ocupação da cobertura dos imóveis, desde que em consonância e harmonia com as características valoradas do conjunto acautelado.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Souza Cordeiro**, em 11/03/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Nadine Barbosa Silva**, em 11/03/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Feitosa C. De Souza**, em 11/03/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neide Fernandes de Sousa**, em 11/03/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Duarte Borba**, em 11/03/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria M. M. de Q. Campos**, em 11/03/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47671079** e o código CRC **0AF47E03**.

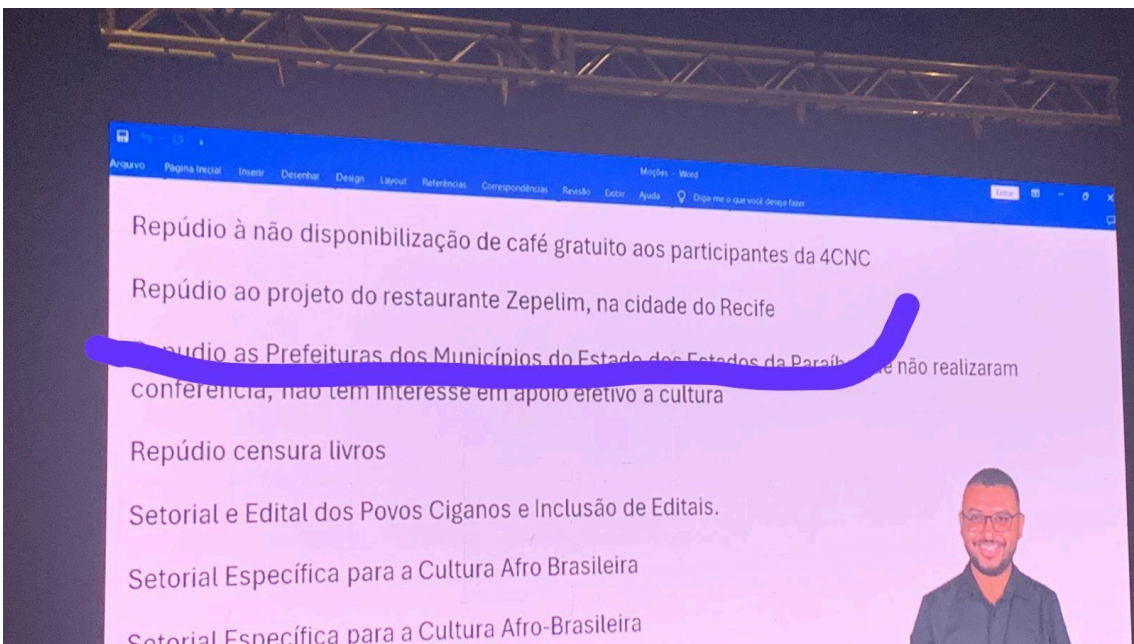
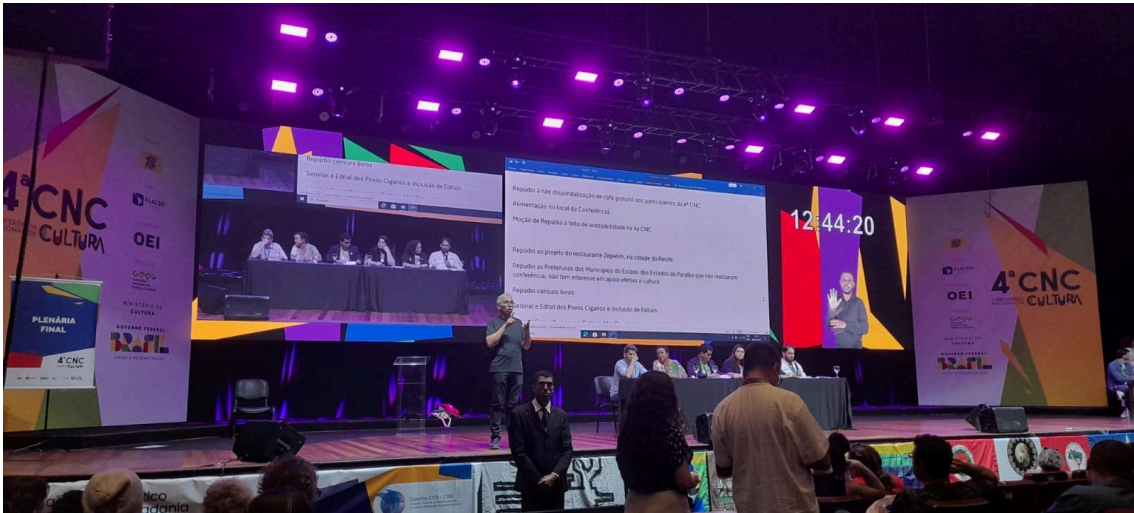
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora, 463/469, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:
3184-3000

ANEXO 6

IV Conferência Nacional de Cultura – 08/03/2024

Moção de Repúdio contra a aprovação do projeto do restaurante em formato de Zeppelin



SOBRE O QUILOMBO QUEIMADAS, SERRO, MG

O Fórum Nacional de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro vem a público manifestar apreensão pelo clima de violência e de intranquilidade que vem ocorrendo no Quilombo Queimadas, localizado na região do Serro, Minas Gerais, tendo em vista a Carta Manifesto dos quilombolas de Queimadas, que não consideram legítimos alguns procedimentos por pessoas que não são reconhecidas como integrantes da Comunidade de Queimadas e que, portanto, não teriam legitimidade para tomar decisões em nome do conjunto dos moradores.

O pano de fundo deste conflito consiste na urgência que grandes mineradoras têm na aprovação de projetos minerários na região. Neste sentido, solicitamos que a situação seja avaliada pelos poderes constitucionais e que a “consulta prévia livre e informada” sobre a decisão de acatar projetos na região leve em conta o conjunto dos moradores e não grupos isolados.

O caso requer prudência, especialmente no que tange ao campo patrimonial, pois a região do Serro congrega amplo patrimônio material, imaterial, ambiental e arqueológico que será afetado irreversivelmente caso grandes projetos venham a ser aprovados na região sem uma avaliação cuidadosa das instituições patrimoniais e dos órgãos competentes que zelam pela defesa da qualidade de vida dos moradores e pela preservação deste território patrimonial.

Brasil, 19 de março de 2024..

Assinam este documento:

- ABA – Associação Brasileira de Antropologia
- ABAP – Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas
- ABGC – Associação Brasileira de Gestão Cultural
- ANPARQ –
- ANPEGE – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia
- ANPOCS – Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo
- ANPUH – Associação Nacional de História
- ANTECIPA
- ARQUIFES – Rede Nacional de Arquivistas das Instituições Federais de Ensino
- CBHA – Comitê Brasileiro de História da Arte
- Centro Palmares de Estudos e Assessoria por Direitos

FORVM ^{DE}
ENTIDADES ^{EM}
DEFESA ^{DO}
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO

- DOCOMOMO Brasil – Seção Brasileira do Comitê Internacional para a Documentação e Conservação de Edifícios, Sítios e Conjuntos do Movimento Moderno
- FENEA – Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo
- FNA – Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas
- FNArq – Fórum Nacional das Associações de Arquivologia do Brasil
- ICOMOS Brasil – Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios
- SBS – Sociedade Brasileira de Sociologia
- TICCIH Brasil – Comitê Brasileiro para a Conservação do Patrimônio Industrial

Brasil, 4 de setembro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
Esther Dweck
Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 70040-906, Brasília, DF

Assunto: Plano das Carreiras dos Cargos da Cultura — PCCULT

Senhora ministra,

O Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro, que reúne 25 entidades da sociedade civil, presente em várias unidades da federação por meio dos seus Fóruns Estaduais, foi criado em outubro de 2019, com o compromisso de defender a preservação do patrimônio cultural brasileiro, bem como propor ações e políticas para assegurar e ampliar a proteção às nossas manifestações culturais em todas as suas dimensões.

A nossa “Carta aos Candidatos e às Candidatas” ao cargo de Presidente da República nas eleições de 2022, já explicitava à nova gestão que: “no âmbito do fortalecimento institucional, é urgente apontar para a necessidade de valorização do trabalho dos servidores da cultura, por meio da criação de um Plano de Carreira específico. É necessário que os servidores do quadro da cultura possuam um horizonte de desenvolvimento, crescimento e valorização na carreira a fim de motivar a permanência nos seus órgãos. Os indicadores de aposentadoria e evasão de servidores apontam para a iminente possibilidade de perda da qualidade do serviço prestado à sociedade e a impossibilidade de atendimento às demandas que são de atribuição das autarquias, fundações e da administração direta ligada ao setor da cultura”.

Nesse sentido, vimos por meio deste documento, reforçar o nosso pleito, expressando a necessária e urgente aprovação do Plano das Carreiras dos Cargos da Cultura (PCCULT), apresentado pela Ministra de Estado da Cultura, conforme o processo administrativo nº 14022.065525/2024-22-SEI-MGI, que trata da reestruturação das carreiras desse fundamental segmento do funcionalismo público federal.

A aprovação do PCCULT é fundamental para dar aos servidores do Ministério da Cultura as condições que eles precisam para continuar desenvolvendo o seu essencial trabalho na defesa e na preservação da nossa cultura em toda a sua diversidade e pujança e, como afirmávamos no documento de 2022, para consolidar “o entendimento de que a cultura e o patrimônio cultural são direitos fundamentais, imprescindíveis, e que precisam ser garantidos e impulsionados por um Estado Democrático de Direito”.

FORVM ^{DE}
ENTIDADES ^{EM}
DEFESA ^{DO}
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO

Assinam esse documento as seguintes entidades componentes do Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro:

- ABA — Associação Brasileira de Antropologia
- ABAP — Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas
- ANPARQ — Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo
- ANPOCS — Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais
- ANPUH — Associação Nacional de História
- ANTECIPA — Associação Nacional de Pesquisa em Tecnologia e Ciência do Patrimônio
- ARQUIFES — Rede Nacional de Arquivistas das Instituições Federais de Ensino
- CBHA — Comitê Brasileiro de História da Arte
- DOCOMOMO Brasil — Seção Brasileira do Comitê Internacional para a Documentação e Conservação de Edifícios, Sítios e Conjuntos do Movimento Moderno
- FENEA — Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo
- FNA — Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas
- IAB — Instituto dos Arquitetos do Brasil
- ICOM-BR — Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus
- ICOMOS Brasil — Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios
- PALMARES — Centro de Estudos e Assessoria por Direitos
- PróIPHAN — Grupo formado por servidores aposentados do IPHAN
- SBS — Sociedade Brasileira de Sociologia
- TICCIH Brasil — Comitê Brasileiro para a Conservação do Patrimônio Industrial

Atenciosamente,



Marcos Olender
Arquiteto e Urbanista
Coordenador



Cristina Meneguello
Historiadora
Coordenadora-Adjunta

Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro

FORVM ^{DE}
ENTIDADES ^{EM}
DEFESA ^{DO}
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO

Manifesto referente à definição da Presidência do IPHAN e demais cargos de gestão da instituição

Brasil, 03 de janeiro de 2023

Ilma. Ministra da Cultura Sra. Margareth Menezes

Ilmo. Secretário Executivo do Ministério da Cultura Sr. Márcio Tavares

O Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro, que reúne 25 entidades da sociedade civil e congrega profissionais e pesquisadores de áreas vinculadas e afins à preservação do patrimônio cultural,

manifesta que,

- desde a sua criação, em outubro de 2019, o Fórum manteve o compromisso de denunciar e combater o desmonte do IPHAN - orquestrado pelo governo anterior - por meio de cartas e manifestos, atuando reativa, mas também propositivamente, para promoção e defesa desta instituição e do patrimônio cultural brasileiro;

FORVM ^{DE}
ENTIDADES ^{EM}
DEFESA ^{DO}
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO

- o Fórum contribuiu com o Gabinete de Transição do Governo eleito, por intermédio de reunião remota realizada em 25 de novembro de 2022 e, em seguida, com a entrega do documento intitulado **Diretrizes Integradoras para Futuras Políticas Públicas de Patrimônio Cultural**, em 08 de dezembro de 2022;
- neste documento afirmamos que *“entendemos fundamental o estabelecimento de critérios objetivos para cargos de liderança estratégica na gestão do IPHAN. Tais critérios devem ter como base o conhecimento técnico, mas ao mesmo tempo devem contemplar a capacidade de articulação política e de escuta à sociedade. Gestores com grande capacidade técnica, mas com pouca sensibilidade e preparo para escuta da equipe, da sociedade, bem como para articulação política, não poderão cumprir a missão de um novo IPHAN. Do mesmo modo, gestores que tenham grande sensibilidade e capacidade para articulação e agregação de participação social, mas sem conhecimento da área de preservação do patrimônio cultural, também terão dificuldades em cumprir os objetivos desse novo momento”*;
- acrescentamos, no presente contexto de definição da presidência do IPHAN, que se torna fundamental que seja revisto o modo como se dá essa escolha, não só da presidência, mas também de suas diretorias, superintendências estaduais e escritórios técnicos; nestes dois últimos, os critérios devem incluir além de conhecimentos técnicos, também conhecimentos do território, das assimetrias e das desigualdades regionais e locais, não se restringindo a aspectos partidários;
- defendemos que, futuramente, seja construído e implementado um sistema democrático de eleições para todos os cargos;
- e que, por fim, em 85 anos de existência do IPHAN, somente no período da última gestão é que não foi respeitado o critério de capacitação técnica na indicação do cargo de presidência da instituição.

Diante do exposto, entendemos que

1. a escolha para esse cargo é fundamental para a implementação das políticas públicas e, portanto, é imperioso que as pessoas à frente da instituição reúnam, além da capacidade de articulação política, **as melhores aptidões e experiências técnicas específicas no campo do patrimônio cultural brasileiro**;

FORVM ^{DE}
ENTIDADES ^{EM}
DEFESA ^{DO}
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO

2. os nomes colocados à mesa, nas últimas semanas, através de indicações das entidades da área de patrimônio cultural, seguem as qualificações acima, e, portanto, são adequados e preenchem os requisitos expostos.

Ainda que compreenda as necessárias composições político-partidárias, pelos motivos acima expostos, **o Fórum afirma, veementemente, a necessidade de que as indicações atendam as dimensões técnicas específicas, a representatividade da sociedade civil do campo do patrimônio e o diálogo com os servidores, tanto para a presidência, quanto para os demais cargos de gestão da instituição.**

Subscvem este documento, até o momento, as seguintes entidades:

- ABA – Associação Brasileira de Antropologia
- ABAP – Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas
- ABGC – Associação Brasileira de Gestão Cultural
- ANPARQ - Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo
- ANPEGE – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia
- ANPUH – Associação Nacional de História
- ANTECIPA – Associação Nacional de Pesquisa em Tecnologia e Ciência do Patrimônio
- ARQUIFES – Rede Nacional de Arquivistas das Instituições Federais de Ensino
- ASMINC – Associação dos Servidores do Ministério da Cultura
- CBHA - Comitê Brasileiro de História da Arte
- DOCOMOMO Brasil – Seção Brasileira do Comitê Internacional para a Documentação e Conservação de Edifícios, Sítios e Conjuntos do Movimento Moderno
- FENEA – Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo
- FNA – Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas
- FNArq – Fórum Nacional das Associações de Arquivologia do Brasil
- IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil
- ICOM-BR – Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus
- ICOMOS Brasil – Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios
- próIPHAN – Coletivo de ex-Trabalhadores do Iphan
- SAB – Sociedade de Arqueologia Brasileira
- SBS – Sociedade Brasileira de Sociologia
- TICCIH Brasil – Comitê Brasileiro para a Conservação do Patrimônio Industrial

Além das entidades que participam do Fórum também assina esse documento:

- RIBIR – Rede Integrada de Bens Imateriais Registrados

Lista de entidades atualizada em 5/1/2023.

FORVM ^{DE}
ENTIDADES ^{EM}
DEFESA ^{DO}
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO

**NOTA SOBRE A INSTALAÇÃO EM CURSO DE TIROLESAS E ÁREAS DE APOIO E ACESSO
NO PÃO DE AÇÚCAR E MORRO DA URCA, NO RIO DE JANEIRO**

O Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Brasileiro - Núcleo Estadual do Rio de Janeiro, bem como cada uma das entidades que defendem o patrimônio e a paisagem da cidade do Rio de Janeiro que deste Fórum fazem parte, **repudiam veementemente** a instalação de um conjunto de 4 tirolesas no Monumento Natural dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca, a despeito de sua condição de monumento tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN em 1973, de constituir uma Unidade de Conservação da Natureza, criada em 2006 pelo município do Rio de Janeiro, e ser um marco no sítio reconhecido pela UNESCO como Patrimônio Mundial em 2012 e como Patrimônio Geológico Internacional em 2022.

O que está em discussão é a pertinência e o mérito desta proposta para um dos mais importantes patrimônios coletivos dos habitantes da cidade e um ícone da paisagem carioca, além da forma como todo o processo se deu, sem transparência e sem consulta à sociedade como um todo.

A empresa responsável pelo empreendimento se esquivou de dialogar democraticamente nos debates públicos, esclarecer e rever aspectos fundamentais da proposta, como os cortes e perfurações na rocha do maciço rochoso. A enorme polêmica e repercussão negativa geradas, inclusive fora do Brasil, prova que essa estratégia e opacidade estão completamente equivocadas. O diálogo e a participação da sociedade são fundamentais para garantir um projeto adequado e sustentável, evitar conflitos e minimizar possíveis impactos nos mais diversos níveis.

Apesar do projeto ter sido surpreendentemente aprovado pelos órgãos de tutela do Patrimônio e pelo licenciamento municipal, sem o devido detalhamento, e antes da análise do projeto completo do que a empresa pretende implantar, várias questões não foram suficientemente esclarecidas, como por exemplo, qual o impacto das perfurações e cortes de rocha no monumento tombado e quais os impactos advindos do aumento do fluxo de turistas, entre outras.

FORVM ^{DE}
ENTIDADES ^{EM}
DEFESA ^{DO}
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO

O Fórum reitera também a preocupação com o precedente aberto em relação à mutilação de um bem tombado para um uso não essencial. Nos causa estranheza o parecer emitido pelo Iphan que considera a paisagem apenas a partir do critério de visibilidade das intervenções e, ainda assim, apenas para aqueles observadores que estejam no nível da cidade. São omitidos os impactos visuais para os usuários dos bondinhos e, mais grave, ignora-se a compreensão de que a paisagem não é apenas apreciação visual. Chamam a atenção os extensos cortes da rocha que deveria ser protegida pelo tombamento e que sequer são considerados pelo parecer que libera a intervenção.

O IPHAN omite-se, assim, com relação à mutilação do bem tombado realizada sem o devido interesse público ou sequer a apreciação de outras alternativas projetuais possíveis visando a inclusão de uma nova atividade não prioritária diferente daquelas já reconhecidas como integradas ao bem tombado e à paisagem declarada como Patrimônio Mundial pela UNESCO.

Brasil, 24 de abril de 2023.

Assinam esta nota, até o momento, as seguintes entidades:

- ABA - Associação Brasileira de Antropologia
- ABEA - Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura
- ABGC - Associação Brasileira de Gestão Cultural
- ANPARQ - Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
- ANPEGE - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia
- ANPUH - Associação Nacional de História
- ARQUIFES - Rede Nacional de Arquivistas das Instituições Federais de Ensino
- FENEA – Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo
- FNA – Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas
- FNArq – Fórum Nacional das Associações de Arquivologia do Brasil
-
- DCOMOMO Brasil - Seção Brasileira do Comitê Internacional para a Documentação e Conservação de Edifícios, Sítios e Conjuntos do Movimento Moderno
- IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil
- ICOMOS Brasil - Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios
- TICCIH Brasil - Comitê Brasileiro para a Conservação do Patrimônio Industrial

FORVM DE
ENTIDADES EM
DEFESA DO
PATRIMÔNIO
CULTURAL
BRASILEIRO



Exma. Ministra da Cultura Sra. Margareth Menezes

Ilmo. Secretário Executivo do Ministério da Cultura Sr. Márcio Tavares

Ilmo. Presidente do IPHAN Sr. Leandro Grass

O Iphan Pará e as expectativas do Fórum Pará

O Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro/PA, criado em agosto de 2020, reúne hoje 35 representantes de 12 entidades e 09 municípios.

Fazendo parte da Amazônia, que necessita ter seu patrimônio reconhecido em sua diversidade por meio de sua documentação, valorização e preservação, **entendemos que a superintendência do IPHAN no Pará requer gestor/a que atenda aos requisitos compatíveis para assumir tal responsabilidade com trajetória técnica de formação, conhecimentos e vivências no campo da cultura e do patrimônio cultural e natural, experiência em gestão e reconhecida capacidade de articulação e diálogo com os diversos segmentos da sociedade e lideranças.**

Ressaltamos que, dada a extensão territorial do Estado, suas inúmeras riquezas naturais e sua grande diversidade populacional, fruto de ocupação por diversos povos originários e intensa migração, torna-se necessário o conhecimento do território, de suas diferenças e desigualdades para contribuir com políticas públicas no âmbito da cultura, economia e desenvolvimento social, habitacional, urbanas e rurais inclusivas dentre outros campos, já que entendemos que o patrimônio cultural é transversal em diversas áreas e pode contribuir de forma positiva para com o fortalecimento das sociedades e da democracia no país.

Portanto, a expectativa do Fórum é de que o próximo Superintendente do IPHAN no Pará apresente domínio das questões que abarcam o patrimônio cultural e suas diversidades com capacidade para trabalhar em prol de políticas culturais inclusivas, reconhecendo as relações interculturais e multiculturais estreitamente vinculadas à nossa hibridização sociocultural diversa e plural. Logo, capaz de propor e contribuir com uma política cultural para o estado do Pará que promova e reconheça a diversidade e a dinâmica do patrimônio cultural em suas diversas manifestações como um processo sistêmico a ser compreendido em sua integralidade e polissemia, construído com seus atores e considerando acervos que incluem o patrimônio arquitetônico e urbanístico, a natureza e as paisagens culturais, a cultura alimentar, a dança, a música, a história, as artes, os documentos em suas diversas formas de apresentação, o patrimônio arqueológico e etnográfico e outros bens que se apresentam na forma material ou na manifestação dos fazeres e saberes em sua imaterialidade.

Belém, 26 de janeiro de 2023

Subscvem este documento representantes das entidades que atualmente compõem o **Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural/Pará**, abaixo discriminadas:

ABA - Associação Brasileira de Antropologia

ANPEGE - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia

ANPUH - Associação Nacional de História

ANTECIPA - Associação Nacional de Pesquisa em Tecnologia e Ciência do Patrimônio.

ARQUIFES - Rede Nacional de Arquivistas das IFES

CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas

DOCOMOMO - Comitê Internacional para a DOcumentação e Preservação (CONservation) de edifícios, sítios e unidades de vizinhanças do MOVimento MODerno

FeNEA - Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

FNA - Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas

ICOM - Conselho Internacional de Museus

ICOMOS Brasil - Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios

SAB - Sociedade de Arqueologia Brasileira

Ilma. Ministra da Cultura Sra. Margareth Menezes

Ilmo. Secretário Executivo do Ministério da Cultura Sr. Márcio Tavares

Ilmo. Presidente do IPHAN Sr. Leandro Grass

O **Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro**, composto por representantes da sociedade civil organizada pela representação de 26 entidades profissionais e de pesquisa, afeitos à questão de fortalecimento das políticas culturais brasileiras, congregando profissionais e pesquisadores de áreas vinculadas e afins à preservação do patrimônio cultural desde outubro de 2019, teve sua instalação no Estado de Roraima a partir de setembro de 2020. Atuando em sintonia com a manifestação do Fórum Nacional é composto, no Estado de Roraima, por representantes da sociedade civil organizada cuja representação se situa em solo roraimense.

Em uníssono com o *“Manifesto referente à definição da Presidência do IPHAN e demais cargos de gestão da instituição”*, de 3 de janeiro de 2023, o **Núcleo Roraima do FEDPCB** vem reafirmar as condições locais quanto ao contexto. Desta maneira e imbuído da representação que lhe cabe, nos últimos anos, buscou estabelecer uma trincheira de resistência num território fragilizado pela ascensão e fortalecimento de ideologias que se contrapõem à Cultura e à Preservação da Memória, bases fundantes da identidade de uma Nação. Essa batalha, no Estado de Roraima, se soma à luta contra a precarização do principal órgão de gestão da Cultura – o IPHAN-RR – na ausência de outras importantes instâncias de diálogo, fruição e difusão, como museus e arquivos públicos.

Em atenção às condições locais e cientes do papel e contribuição que as entidades profissionais e órgãos públicos são capazes de aportar, de forma consistente e dialógica, o **Núcleo Roraima do FEDPCB** encaminha a presente manifestação para que seja considerada como um ponto de vista importante, a partir do lugar privilegiado de um território de contribuições culturais ainda pouco reconhecidas pela sociedade brasileira.

A atuação do IPHAN-RR tem como base o patrimônio material (em especial o arqueológico), imaterial e educação patrimonial, cujas condições do exíguo corpo técnico não são suficientes para abarcar a totalidade das questões do décimo-quarto maior estado brasileiro em extensão territorial, e um dos mais recentes como unidade federativa autônoma. Aspectos de grande relevância, como a cultura material/imaterial dos povos indígenas Yanomami, Macuxi, Wapichana, Taurepang, Ye'kwana, Wai-Wai, Patamona, são tratadas de forma transversal, assim como o não menos relevante acervo da arquitetura moderna brasileira, que conta com obras de Darcy Aleixo Derenusson, Sergio Bernardes, Severiano Porto e Otacílio Lima Neto, entre tantos. À complexidade cultural que se manifesta em Roraima que traz referências de vários importantes momentos históricos, temos um influxo populacional advindo da promoção de processos migratórios internos, dentro de uma perspectiva desenvolvimentista, e externos, por sua condição fronteiriça com a Guiana e Venezuela, sendo a porta brasileira para o Caribe.

Cientes dessa condição rica e particular, alertamos para a necessidade de fortalecermos o IPHAN-RR com a dotação de quadro técnico e gestão com capacidade de conduzir e promover o crescimento do campo do Patrimônio Cultural com profissionais de competência

técnica e de gestão, cujo diálogo interinstitucional seja a garantia da condução de uma política pública em diálogo com a sociedade roraimense, visando o reconhecimento da contribuição da Amazônia Setentrional e o fortalecimento da Cultura Brasileira nesses novos tempos. Deste modo, compreendemos que só será possível a condução de uma atuação no campo do Patrimônio Cultural em Roraima que considere os conhecimentos técnicos das áreas em questão (patrimônio material, imaterial e educação patrimonial), alcançar representatividade junto aos vários setores da sociedade civil, devido ao próprio perfil da sociedade local, assim como capacidade de gestão e articulação. Enfatizamos ainda, a ampliação dos diálogos com servidores e colaboradores que atuam no IPHAN-RR.

Assim, o que salientamos é que sejam nomeadas para a gestão do IPHAN-RR pessoas que assumam o compromisso social, ético e profissional que cabe à gestão do órgão e à sua atividade finalística pelos próximos anos. Assim, às escolhas político-partidárias, que sejam conjugados critérios técnicos, de dialogia com a sociedade civil e os servidores do IPHAN, assim como, articulações com diferentes setores públicos e privados. Isto posto, entendemos que os cargos de Superintendente e Chefias das Divisões Técnica e Administrativa do IPHAN-RR, devem considerar as qualificações e os critérios acima apontados, basilares nas escolhas que advenham, inclusive, de indicações de cunho político-partidárias.

Boa Vista, 19 de janeiro de 2023.

Subscrevem este documento, a representação estadual das seguintes entidades:

- ABA – Associação Brasileira de Antropologia
- ANPARQ – Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo
- ANPUH – Associação Nacional de História
- ASMINC – Associação dos Servidores do Ministério da Cultura
- DOCOMOMO
- FENEA – Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo
- IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil

SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA

O Fórum de Entidades Em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro manifesta-se contrário ao Projeto de Lei Complementar (PLC) 41/2024, que institui o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB), encaminhado pelo Governo do Distrito Federal (GDF) e aprovado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) em 19 de junho. Em janeiro de 2024, o Núcleo deste Fórum no Distrito Federal [já havia se manifestado](#) contrário à maneira como o PPCUB vinha sendo elaborado. Não apenas mantiveram-se os graves problemas originais, que resultaram em outros problemas de mérito apontados por sucessivas análises especializadas, como também mais de cem emendas parlamentares de última hora alteraram substancialmente diversos pontos de seu conteúdo. Este Fórum propugna pela suspensão dos efeitos do PPCUB e por sua inteira revisão, a partir dos seguintes vícios fundamentais:

1. Não foi adotado um modelo democrático de articulação institucional nem consultas sistemáticas à população. Em lugar de criar um Conselho Gestor do Conjunto Urbano de Brasília, envolvendo instâncias distritais, federais e da sociedade civil, cuja instalação é condição fundamental demandada pela UNESCO a ser atendida pelos conjuntos urbanos reconhecidos por ela como Patrimônios Mundiais, o GDF persistiu na elaboração exclusiva pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh). Houve mais consultas aos setores empresariais que às representações comunitárias e instituições de exercício profissional consentâneas com as problemáticas da urbanização e da preservação do Patrimônio Cultural. Com exceção da fase preliminar (2009/2010), a

elaboração do PLC do PPCUB não teve participação da sociedade ou articulações necessárias ao compartilhamento de responsabilidades. As poucas audiências públicas mal cumpriram as exigências processuais necessárias a este tipo de matéria, conforme denunciado por diversos parlamentares da CLDF que, por isso, acertadamente se manifestaram contrários à sua aprovação. Conforme já [denunciado](#) pelo Núcleo deste Fórum no Distrito Federal, “há sistemático isolamento dos setores culturais no âmbito do GDF. Por exemplo, foi alijado do processo de formulação do PPCUB o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal (Condepac-DF), 'órgão colegiado deliberativo, consultivo, fiscalizador e normativo, com composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil', nos termos da Lei Orgânica da Cultura (Lei complementar n.934/2017). A própria Secretaria de Cultura e Economia Criativa (Secec), à qual se vincula este Conselho, segue sem corpo técnico de fiscalização e execução suficiente às suas imensas tarefas. Se o insulamento burocrático do atual modelo de elaboração do PPCUB excluiu até mesmo outras Secretarias do mesmo GDF, também o fez com o próprio Iphan, que acabou por furtar-se a realizar análise direcionada para autorizar ou aprovar, ou não, este PLC. Parece restar ao Iphan, e a outras instâncias de regramento ou curatoriais, manter suas normas e modos operacionais em âmbito apartado do Distrital. Naturalmente isso implicará em muitas superposições e conflitos legais em espaços que, em tese, deve se impor a lei maior, federal, por suposto”.

2. O papel executivo excludente da Seduh subordinou ao ordenamento urbanístico os preceitos de preservação de nossos bens culturais múltiplos, que incluem dimensões ambientais, imateriais, arqueológicas, além de forçosamente necessitar de projetos e ações concretas para bens edificados específicos. A ausência do lastro participativo e diverso por um lado, e a ampla abertura de alterações modificadoras da paisagem urbana por outro, resultou num texto prolixo, eivado de conceitos repetitivos e sem nexos causais com as normas em seguida dispostas. Por exemplo o uso de terminologias tais como “espaços abertos”, “espaços livres”, “área pública”, “área verde”, “estrutura verde”, “sistema de espaços livres”, sem distinção e aplicabilidade.
3. Tal processo equivocado resultou num Projeto de Lei Complementar (PLC) híbrido, em que prevalece quase exclusivamente um Plano Diretor de Ordenamento Territorial, sem promover nem prover a preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília. Como já

explicitado em manifesto anterior, a contrafação entre determinações de ordenamento do solo e edificações e a preservação prescrita nas proteções legais — distritais, nacionais e mundiais — resulta num texto eivado de inconsistências conceituais, carente de instrumentos de preservação específicos, que acaba por não prover nosso Patrimônio de uma verdadeira política ativa que inclua sua gestão, sua conservação e seu eventual restauro e revitalização. Conforme apontado pelo Núcleo deste Fórum do Distrito Federal, em [documento anterior](#), acredita-se que “um Plano de Preservação deve apoiar-se em outros instrumentos de regulação urbana ao mesmo tempo em que os subsidia, mas não deve confundir-se com os mesmos, uma vez que sua função articuladora, ativa e concreta demanda a proposição de instrumentos e ações reais de gestão, conservação e, se necessário, restauro”. Esta dualidade resulta numa fragilidade normativa oposta à segurança jurídica necessária tanto à preservação quanto ao desenvolvimento urbano.

4. Verifica-se que a atual estrutura administrativa do GDF encontra-se desarticulada, pouco fazendo para a conservação de Brasília e do Distrito Federal como um todo. Há vícios no modelo de aprovação de projetos, frequentemente permitindo edificações que extrapolam os limites da legislação vigente; o Código de Posturas do Distrito Federal, cuja minuta foi elaborada pela própria Seduh em 2013, ainda carece de promulgação; a fiscalização é praticamente ausente e verificam-se constantes abusos materializados em obras irregulares, notadamente nos usos comerciais. Conforme recorrentemente apontado pelo Ministério Público, trata-se de permissividade e omissão fiscalizadora.
5. Não há verdadeira preocupação e regramento da conservação da maior característica do Plano Piloto, seus espaços verdes, correspondentes a mais de 70% da área urbana total, embora o Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE, lei distrital 6.269/2019) já tenha recomendado planos neste âmbito. Esses espaços contêm as infraestruturas públicas que viabilizam mobilidade e acessibilidade franca e todas as demais formas de qualidade urbana paisagística que também compõem a cidade preservada. Neste tema, é patente a ausência de compatibilização do PPCUB com a própria Legislação Distrital — como o ZEE ou o Plano Diretor de Arborização Urbana (decreto 39.469/2018). Ao propor-se, em linhas gerais, o adensamento da Bacia do Lago Paranoá, atualmente manancial de abastecimento de água público, coloca-se em risco a sustentabilidade do território da bacia do Lago.

6. Causam estranhamento as justificativas apresentadas no projeto e nas emendas parlamentares, sistematicamente apoiadas em afirmações falsas de que este PPCUB será instrumento de preservação. Por essas razões, as entidades reunidas neste Fórum reiteram não reconhecer no PLC aprovado e em vias de sanção um instrumento adequado à preservação exigida e pressuposta.

Brasília, 28 de junho de 2024.

Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro

Assinam o presente documento:

- ABA — Associação Brasileira de Antropologia
- ABAP — Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas
- ANPAR — Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo
- ANPOC — Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais
- ANPUH — Associação Nacional de História
- CBHA — Comitê Brasileiro de História da Arte
- Centro Palmares de Estudos e Assessoria por Direitos
- DOCOMOMO Brasil — Seção Brasileira do Comitê Internacional para a Documentação e Conservação de Edifícios, Sítios e Conjuntos do Movimento Moderno
- FENEA — Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo
- FNA — Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas
- FNArq — Fórum Nacional das Associações de Arquivologia do Brasil
- IAB — Instituto dos Arquitetos do Brasil
- ICOMOS Brasil — Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios
- SBS — Sociedade Brasileira de Sociologia
- TICCIH Brasil — Comitê Brasileiro para a Conservação do Patrimônio Industrial